



UFBA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EAUFBA – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
PDGS – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO SOCIAL

PATRICIA GAVAZZA GARCIA

**CONDICIONANTE SOCIOAMBIENTAL:
POSSIBILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Salvador-BA
2023

PATRICIA GAVAZZA GARCIA

**CONDICIONANTE SOCIOAMBIENTAL:
POSSIBILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Dissertação do Curso de Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social do Programa de Desenvolvimento e Gestão Social da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento e Gestão Social.

Orientadora: Profa. Dra. Luiza Teixeira.

Salvador-BA
2023

G216 Garcia, Patricia Gavazza.

Condicionante socioambiental: possibilidade para o desenvolvimento local / Patricia Gavazza Garcia. – 2023.
117 f.: il.

Orientadora: Profª. Dra. Luiza Reis Teixeira.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia,
Escola de Administração, Salvador, 2024.

1. Responsabilidade social da empresa. 2. Sustentabilidade.
3. Impacto ambiental - Avaliação. 4. Meio ambiente – Proteção.
5. Gestão ambiental. 6. Comunidades - Desenvolvimento.
7. Licenças ambientais. 8. Tecnologia apropriada.
I. Universidade Federal da Bahia. Escola de Administração.
II. Título.

CDD – 658.408

PATRICIA GAVAZZA GARCIA

CONDICIONANTE SOCIOAMBIENTAL:
POSSIBILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Interdisciplinar e Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social do Programa de Desenvolvimento e Gestão Social da Universidade Federal da Bahia como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento e Gestão Social, tendo a seguinte banca examinadora:

Prof^a. Dra. Luiza Reis Teixeira _____
Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia

Prof^a. Dra. Andréa Ventura _____
Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia

Prof^a. Dra. Suzana Rosa _____
Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

À

Minha filha Beatriz Gavazza Garcia Lapa

AGRADECIMENTOS

Quero expressar minha gratidão a todas as pessoas que contribuíram no meu caminho para a conclusão deste mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social. Um sonho desejado há muitos anos, adiado por escolhas pessoais e profissionais importantes e alcançado com sentimento de realização.

Primeiramente, gostaria de agradecer a Deus, a Espiritualidade por tanto amor desde sempre e para sempre. Agradeço também a orientadora Luiza Teixeira, cuja orientação e apoio foram fundamentais ao longo deste processo. Seu conhecimento, paciência e incentivo foram essenciais para o desenvolvimento deste trabalho.

Agradeço também aos membros da banca examinadora, professoras Andréa Ventura e Suzana Rosa, por dedicarem seu tempo e expertise na análise deste trabalho e por fornecerem valiosas sugestões e críticas construtivas.

Agradeço aos professores e colegas do programa de mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social, cujas discussões e insights enriqueceram minha trajetória sobre o tema e me inspiraram a aprofundar minha pesquisa.

Um agradecimento especial vai para minha família e amigos, que me apoiaram incondicionalmente ao longo desta jornada, mesmo nos momentos mais desafiadores.

Por fim, gostaria de expressar minha gratidão a Dialogue Sustentabilidade, empresa por mim sonhada e idealizada desde 2008 e que me permite colocar em prática todos os dias os fundamentos da sustentabilidade e a esperança de uma sociedade mais justa e sustentável.

A todos vocês, meu mais sincero obrigada.

*“Eu prefiro ser
Essa metamorfose ambulante
Do que ter aquela velha opinião
Formada sobre tudo”*

Raul Seixas

RESUMO

O cumprimento das condicionantes socioambientais é uma obrigação de toda empresa que necessita da licença ambiental para o seu funcionamento no Brasil. Tendo como questão norteadora para o desenvolvimento desta pesquisa: como as condicionantes socioambientais das empresas estão contribuindo para o desenvolvimento local das comunidades impactadas? o aporte teórico sobre as temáticas de sustentabilidade, legislação ambiental, condicionantes socioambientais e responsabilidade social permitiu a realização das análises feitas acerca da questão levantada. Para o alcance do objetivo proposto em avaliar de que forma as condicionantes socioambientais contribuem com o desenvolvimento local das comunidades impactadas, a partir do acesso as informações públicas dos processos do licenciamento ambiental, foi delimitado como território de análise o Polo de Camaçari/Bahia, tendo como universo de pesquisa as condicionantes socioambientais emitidas pelo Inema no período de 2015 a 2019. Tendo como resultado da fase de coleta de dados a não disponibilização de informações sobre as condicionantes socioambientais das empresas associadas ao Cofic, assim como as ações e projetos executados pelas empresas no período estudado, só foi possível continuar com a execução da pesquisa por ter sido encontradas informações públicas referente aos programas e ações das condicionantes socioambientais do Porto de Ilhéus. Mesmo encontrando dados sobre o cumprimento das condicionantes socioambientais do Porto de Ilhéus, não foi possível a comprovação da contribuição das condicionantes socioambientais para o desenvolvimento local das comunidades impactadas. Toda experiência e conhecimento adquirido durante a pesquisa foi sintetizado na elaboração da Tecnologia de Gestão Social “Guia para Desenvolvimento e Execução de Condicionantes Socioambientais” objetivando contribuir com o desenvolvimento local das comunidades impactadas. Muitas reflexões a partir das informações encontradas e não encontradas reverberaram nas considerações finais deste trabalho, tendo como certeza de que esta dissertação é apenas mais um passo na busca em contribuir como profissional do social com o desenvolvimento local das comunidades impactadas pelos empreendimentos passíveis de licença ambiental.

Palavras-chave: licença ambiental; condicionante socioambiental; acesso à informação, desenvolvimento local e sustentabilidade.

ABSTRACT

Compliance with socio-environmental conditions is an obligation for every company that requires an environmental license to operate in Brazil. The guiding question for the development of this research is: how are the socio-environmental conditions of companies contributing to the local development of impacted communities? the theoretical contribution on the themes of sustainability, environmental legislation, socio-environmental constraints and social responsibility allowed the analyzes carried out on the issue raised. To achieve the proposed objective of evaluating how socio-environmental conditions contribute to the local development of impacted communities, based on access to public information on environmental licensing processes, the Camaçari/Bahia Complex was defined as the analysis territory, with as a research universe, the socio-environmental conditions issued by Inema in the period from 2015 to 2019. The result of the data collection phase was the non-availability of information on the socio-environmental conditions of companies associated with Cofic, as well as the actions and projects carried out by the companies. During the period studied, it was only possible to continue carrying out the research because public information was found regarding the programs and actions of the socio-environmental conditions of the Port of Ilhéus. Even though we found data on compliance with the socio-environmental conditions of the Port of Ilhéus, it was not possible to prove the contribution of the socio-environmental conditions to the local development of the impacted communities. All experience and knowledge acquired during the research was synthesized in the preparation of the Social Management Technology "Guide for the Development and Execution of Socio-Environmental Conditions" aiming to contribute to the local development of impacted communities. Many reflections based on the information found and not found reverberated in the final considerations of this work, with the certainty that this dissertation is just another step in the quest to contribute as a social professional to the local development of communities impacted by projects subject to environmental licenses.

Keywords: environmental license; socio-environmental constraints; access to information, local development and sustainability.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Resumo tipo de licenças ambientais	42
Quadro 2 – Classificação dos empreendimentos por tipologia.....	44
Quadro 3 – Exemplos de condicionantes socioambientais estabelecidas em licenças ambientais no estado da Bahia	47
Quadro 4 – Etapas da pesquisa realizada	58
Quadro 5 – Detalhamento critérios de análise da etapa Avaliação dos projetos e ações decorrentes das condicionantes socioambientais das empresas	59
Quadro 6 – Resumo do Isdel e IDSC	60
Quadro 7 – Nome das empresas associadas do Cofic e endereço do site	64
Quadro 8 – Índice Desenvolvimento Sustentável 2023 dos municípios que fazem parte da área de influência do Polo de Camaçari.....	80
Quadro 9 – Resumo da Matriz de Interação de Impactos Porto de Ilhéus	82

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Número de Licença de Operação e Renovação de Licença de Operação publicada no DOE no período de 01/01/15 a 31/12/19 68

Tabela 2 – Número publicizações com referência ambiental, inclusive Licença de Operação e Renovação de Licença de Operação das empresas associadas do Cofic publicada no DOE no período de 01/01/15 a 31/12/19 69

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Fluxograma sobre a sequência para emissão da licença ambiental.....	43
Figura 2: Evolução dos conceitos de responsabilidade social e sustentabilidade.	49
Figura 3: Recursos socioambientais aplicados pela Rede BISC em 2021 (R\$ bilhões)	52
Figura 4: Fluxograma de desenvolvimento da pesquisa	57
Figura 5: Área de influência do Polo de Camaçari	62
Figura 6: Licença de Operação Bahiagás 2015	69
Figura 7: Licença de Operação White Martins 2016.....	70
Figura 8: Licença de Operação CHESF 2017	70
Figura 9: Licença de Unificada* Bridgestone 2017	71
Figura 10: Renovação Licença de Operação Bahiagás 2019	71
Figura 11: Informações sobre regulação ambiental/ licenciamento ambiental – Porto de Ilhéus.....	73
Figura 12 – Informações sobre regulação ambiental/ licenciamento ambiental – Braskem Maceió	74
Figura 13 – Isdel Camaçari	75
Figura 14 – Isdel Candeias	75
Figura 15 – Isdel Dias D’Ávila	75
Figura 16 – Isdel Madre de Deus	75
Figura 17 – Isdel Salvador	76
Figura 18 – Isdel São Francisco do Conde	76
Figura 19– Isdel Simões	76

Figura 20 – Informações de divulgação do Porto de Ilhéus – Relatório Plano de Controle Ambiental- Codeba	82
Figura 21: Detalhamento do planejamento das ações	84
Figura 22: Informações Programa de Apoio às comunidades de Pesca	84
Figura 23: Registro fotográfico de reuniões com a comunidade	85
Figura 24: Registro fotográfico de reuniões com a comunidade.....	85
Figura 25: Cronograma de planejamento das ações do Programa de Apoio as Comunidades de Pesca 2021.....	86
Figura 26: Mapeamento dos atores sociais pertencentes a comunidades impactadas pelo Porto de Ilhéus	87
Figura 27: Monitoramento do engajamento dos atores sociais pertencentes a comunidades impactadas pelo Porto de Ilhéus	87
Figura 28: Participação dos atores sociais pertencentes a comunidades impactadas pelo Porto de Ilhéus em atividades	88
Figura 29: Participação dos atores sociais pertencentes a comunidades impactadas pelo Porto de Ilhéus em atividades	88
Figura 30 – Visão do Guia para desenvolvimento e execução das condicionantes socioambientais	92

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIA – Avaliação de Impacto Ambiental
BSI – Instituto Britânico de Normatização
CEBDS – Conselho Empresarial Brasileiro de Desenvolvimento Sustentável
CF – Constituição Federal
Cofic – Comitê de Fomento Industrial de Camaçari
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
ESG – *Environmental, Social and Corporate Governance*
FIEB – Federação das Indústrias do Estado da Bahia
IFC – *International Finance Corporation*
Inema – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Isdel – Índice Sebrae de Desenvolvimento Econômico
Isso – *International Organization for Standardization*
LA – Licença de Ampliação
LAC – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação
LP – Licença Prévia
LPO – Licença Provisória de Operação
LR – Licença de Regularização
LU – Licença Unificada
ONU – Organização das Nações Unidas
PNMA – Política Nacional do Meio Ambiente
RTGA – Relatório Técnico de Garantia Ambiental
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEMA – Secretaria do Meio Ambiente
SGA – Sistema de Gestão Ambiental
TCU – Tribunal de Contas da União
TGS – Tecnologia de Gestão Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	17
1.1 PROBLEMATIZAÇÃO	26
1.2 PRESSUPOSTOS	30
1.3 OBJETIVOS	31
1.3.1 Objetivo Geral	31
1.3.2 Objetivos Específicos	31
2 REVISÃO TEÓRICA	33
2.1 SUSTENTABILIDADE	33
2.2 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA E SUAS INTERFACES COM AS CONDICIONANTES SOCIOAMBIENTAIS	38
2.2.1 Política Nacional do Meio Ambiente	39
2.2.2 Licenciamento Ambiental	40
2.2.3 Licenciamento Ambiental no Estado da Bahia	41
2.3 RESPONSABILIDADE SOCIAL E CONDICIONANTES SOCIOAMBIENTAIS: MESMO TIPO DE INVESTIMENTO SOCIOAMBIENTAL?	48
3 METODOLOGIA	55
3.1 OBJETO DE ESTUDO	55
3.1.1 O Cofic	62
4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DE DADOS	64
4.1 Delimitação das empresas passíveis de licenciamento ambiental – empresas associadas do Cofic	64
4.2 Conhecimento das licenças ambientais e condicionantes socioambientais autorizadas pelo Inema de janeiro/15 a dezembro/19 das empresas associadas do Cofic	67
4.3. Análise dos indicadores de desenvolvimento local dos municípios da área de atuação do Polo de Camaçari	74
4.4. Avaliação dos projetos e ações das condicionantes socioambientais do Porto de Ilhéus	81
5 TECNOLOGIA DE GESTÃO SOCIAL (TGS) – GUIA PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS CONDICIONANTES SOCIOAMBIENTAIS	90
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	94
REFERÊNCIAS	98

APÊNDICE A – TECNOLOGIA DE GESTÃO SOCIAL.....	104
--	------------

1 INTRODUÇÃO

“Seja lá quem você é ou o que você faz, você é responsável pela realidade social que rodeia. Você é tanto líder como seguidor, e sempre, inevitavelmente, um profissional do social” (Kaplan, 2005, p. 17). Esse entendimento de ser uma profissional do social, independentemente da graduação em Serviço Social, e a responsabilidade em atuar no contexto em que estou inserida, foi uma das molas propulsoras que fizeram, depois de dezoito anos, atuando na área socioambiental, ingressar no Mestrado Profissional de Desenvolvimento e Gestão Social da Escola de Administração da Ufba.

Qual seria o meu propósito ao ingressar no Mestrado Profissional de Desenvolvimento e Gestão Social dentro de uma Escola de Administração, quando os conceitos que trabalho em quase duas décadas são: condicionante ambiental, impacto ambiental, degradação ambiental e licenciamento ambiental? Para entender o que me motivou a fazer esse mestrado é necessário falar um pouco sobre o trabalho que desenvolvo. Iniciei minha atuação através de uma empresa de petróleo e gás que precisava melhorar o seu relacionamento com as comunidades que moravam em torno das suas instalações industriais há cerca de 50 anos. Aqui entra o outro conceito que permeia minha atuação na área socioambiental: relacionamento com as partes interessadas.

Desde 2005, um questionamento percorre a minha atuação: de que forma as comunidades locais impactadas pelas atividades industriais podem ser melhor beneficiadas a partir do cumprimento das condicionantes socioambientais estabelecidas nas licenças ambientais? Com o conhecimento adquirido sobre o processo de licenciamento ambiental, identifiquei a possibilidade de, através das condicionantes socioambientais, não apenas construir relacionamento bons entre empresa e comunidade, como também a possibilidade de contribuir com o desenvolvimento local das comunidades impactadas.

Tendo como campo de estudo as questões socioambientais, meu propósito nesta pesquisa parte da seguinte pergunta norteadora: é possível pensar que a partir do cumprimento das condicionantes socioambientais as empresas podem contribuir com o desenvolvimento local das comunidades impactadas? Outras questões são desencadeadas, sendo elas: seria antagônico falar sobre cumprimento de condicionantes socioambientais e desenvolvimento local, já que as condicionantes

são provenientes de impactos socioambientais causados a partir do seu funcionamento? O desenvolvimento local já não conta com a contribuição das empresas através das suas ações de responsabilidade social? O que diferencia os projetos procedentes das condicionantes socioambientais dos projetos de responsabilidade social?

Ao longo deste estudo, apresento recortes teóricos sobre sustentabilidade, licenciamento ambiental, condicionante ambiental e responsabilidade social, com o intuito de, a partir da experiência profissional, pesquisa bibliográfica e análise empírica, investigar se é possível que o cumprimento das condicionantes socioambientais colabore com o desenvolvimento local das comunidades impactadas. Esta pesquisa irá também refletir sobre os aspectos que diferenciam os projetos das condicionantes socioambientais, dos projetos de responsabilidade social corporativa.

As questões socioambientais são geralmente estudadas a partir de duas vertentes antagônicas centrais. Com uma visão mais tradicional, uma das vias defende que crescimento econômico e preservação ambiental não podem caminhar de forma cooperativa. Essa visão tradicional é vista através do conceito de Sustentabilidade Fraca onde é sugerido que, embora haja a necessidade de alguma consideração ambiental, as restrições ambientais não são absolutas, afirmando que a inovação tecnológica e o progresso econômico podem superar os desafios ambientais (Sugahara, 2019). Já na outra visão, mais moderna, afirma-se que desenvolvimento econômico e qualidade ambiental podem ser complementares em um ciclo virtuoso de desenvolvimento sustentável (Young, 2004).

Não sendo objeto desta pesquisa a discussão dessas duas visões, é relevante deixar registrado que neste trabalho é adotada a vertente trazida por vários autores (Porter; Van der Linde, 1995a, 1995b; López, 1996; Kemp *et al.*, 2000; Lustosa, 2002), os quais defendem que desenvolvimento econômico e qualidade ambiental sejam trabalhados dentro da perspectiva da gestão ambiental, podendo sim trazer uma série de benefícios não só para as organizações, como também contribuir para um futuro mais sustentável para todo o planeta.

É fato que o desenvolvimento econômico trouxe muitos benefícios para a sociedade, como o aumento da produção de bens e serviços e a melhoria das condições de vida para muitas pessoas. No entanto, esse crescimento econômico

também gerou impactos negativos consideráveis no meio ambiente. Maimon (2015, p. 399) afirma que:

Os impactos da indústria sobre o meio ambiente são desiguais entre os diferentes ramos de atividades, uma vez que a poluição é condicionada pela matéria-prima e pela energia utilizada no processo de produção, e, ainda, pela intensidade de incorporação de tecnologias limpas.

A década de 60 é considerada como um marco na conscientização global sobre a importância da proteção ambiental e a inclusão da orientação ambiental nas agendas governamentais e empresariais (LAYRARGUES, 2003). “Primavera Silenciosa”, livro escrito pela bióloga Rachel Carson e publicado em 1962, enfatizou a interconexão entre economia, meio ambiente e questões sociais, argumentando que a busca incessante pelo crescimento econômico e o uso indiscriminado de produtos químicos estavam causando danos irreparáveis ao meio ambiente e à saúde humana. Esse livro é reconhecido como uma fonte de inspiração para o movimento ambientalista e para o desenvolvimento das leis de proteção ambiental em vários países, destacando a necessidade de preservação e conservação ambiental, a importância da pesquisa científica na formulação de políticas ambientais e a responsabilidade compartilhada de proteger o meio ambiente.

A temática sobre a necessidade da adoção global dos pilares da sustentabilidade ganhou tanta força que, em 1972, aconteceu a Conferência sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, Suécia. Foi um evento histórico que marcou a conscientização universal sobre a necessidade de adotar os princípios da sustentabilidade e proteger o meio ambiente; a conferência foi organizada pelas Nações Unidas e é frequentemente referida como a Primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente.

Seguindo a tendência mundial no posicionamento sobre a temática ambiental, em que a pressão pela mudança do modelo de desenvolvimento que não levava em consideração a finitude dos aspectos ambientais, o Brasil, em 1981, instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA, Lei nº 6.938/81). Leandro (2015) afirma que a PNMA foi um marco na evolução da gestão ambiental no Brasil, visto que contribuiu com a implantação de conceitos e instrumentos legais que visavam a regular o uso e a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente no País diante dos projetos de desenvolvimento de grande porte em curso na época.

A PNMA não é uma política única, mas sim um conjunto de leis, decretos e instrumentos legais que visam a garantir a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável no País. Um dos instrumentos legais previsto nessa política é o licenciamento ambiental, que é um ato de exclusividade do Poder Público, que autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos os quais podem causar degradação ambiental.

Enquanto mecanismo, Paulsen (2017, p. 22) chama atenção que o “licenciamento ambiental se torna instrumento fundamental para auxiliar o processo de tomada de decisões em relação a como e onde instalar unidades produtivas, e toda a infraestrutura necessária para atividades.” A mesma autora defende que o licenciamento ambiental é uma potente ferramenta de gestão ambiental que pode ajudar a identificar oportunidades e manejar conflitos de interesse no uso de recursos.

O processo de licenciamento ambiental permite que uma empresa ou projeto realize atividades que tenham o potencial de impactar o meio ambiente. A emissão da licença ambiental é uma das etapas no processo de licenciamento e pode ser feita por uma autoridade governamental competente, da esfera federal, estadual ou municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/11. A licença ambiental deve ser publicada no Diário Oficial de acordo com a esfera pública responsável, e nesse documento devem ser estabelecidos os requisitos ou condições a serem cumpridas pelo empreendimento passível de licenciamento ambiental. Esses requisitos são referenciados como condicionantes socioambientais.

No entendimento do governo federal, através do seu Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental Federal (SisG-LAF), as condicionantes socioambientais são definidas como:

[...] cláusulas que estabelecem as condições, restrições, medidas administrativas e ambientais que deverão ser observadas pelo empreendedor para o gerenciamento dos impactos ambientais decorrentes da instalação e operação de empreendimentos e atividades objeto do licenciamento (SisG-LAF, 2022).

Ponderando sobre a finalidade das condicionantes, Brandt e Avelar (2013) também conceituam as condicionantes escrevendo:

Por princípio, as condicionantes ambientais consistem nos compromissos e garantias que o empreendedor deve assumir, com base em seu projeto e nos programas de medidas mitigadoras previstos nos estudos ambientais; compromissos e garantias essas que devem ser assumidos, necessariamente, tanto por força dos limites e padrões previstos em normas e leis, quanto em função dos objetivos e metas que se busca para a mitigação dos impactos ambientais prognosticados.

A Lei Complementar nº 140/11 diz que, para que sejam estabelecidas as condicionantes, deverão ser realizados estudos de impactos ambientais levando em consideração os mais diversos aspectos técnicos, econômicos, ambientais, sociais e culturais. Uma dessas diversidades está relacionada aos aspectos físicos e biológicos do meio ambiente (condicionante ambiental) e os aspectos relacionados a partir da interação entre sociedade e ambiente (condicionantes socioambientais).

Partindo da perspectiva de que a sociedade e o ambiente são indissociáveis, vale destacar o pensamento de Dias (2004), ao afirmar que tudo que o ser humano faz no planeta produz muitas influências e impactos ambientais. Isso posto, justifica-se o uso do termo condicionantes socioambientais e não condicionantes ambientais, para fins de referência neste trabalho.

Desse modo, é possível compreender que, visando a garantir a continuidade da autorização para a operação das suas atividades, os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental precisam executar as condicionantes socioambientais estabelecidas nas licenças ambientais. A execução das condicionantes acontece através da realização de ações, projetos, atividades que devem estar relacionados aos impactos previstos nos estudos socioambientais realizados no processo de licenciamento ambiental, objetivando a mitigação dos impactos causados e o desenvolvimento local das comunidades impactadas.

Contribuir com o desenvolvimento local das comunidades não é novidade para as empresas. Araújo (2004) afirma que os primeiros movimentos ecológicos e de proteção ao consumidor tiveram um papel significativo em estimular as empresas a se preocuparem com a comunidade e a implementarem programas de responsabilidade social corporativa. Drucker (1999), entretanto, entende que a origem da preocupação das empresas com a comunidade está relacionada à percepção de

que os governos nem sempre cumprem eficazmente suas obrigações sociais, o que cria lacunas as quais as empresas podem tentar preencher.

Do ponto de vista das empresas, a Responsabilidade Social Corporativa (RSC) ou empresarial envolve a atenção e integração das preocupações sociais e ambientais nas práticas e operações de uma organização. Isso significa que uma empresa comprometida com a RSC não se concentra apenas em maximizar os lucros para os investidores, mas também busca gerar benefícios tangíveis para a sociedade em geral (Instituto Ethos, 2006).

Carroll (1999) retrata que a responsabilidade social começou com raízes filosóficas, baseadas em princípios éticos e morais. Com o tempo, essa abordagem foi se transformando em uma prática mais estruturada e sistêmica, culminando na Responsabilidade Social Corporativa (RSC), que engloba não apenas a filosofia ético-moral, mas também práticas gerenciais e prestação de contas para todas as partes envolvidas. Contrapondo, Carrierri (2005) compreende que a RSC surgiu como uma exigência da sociedade e que é um possível mecanismo regulatório para inibir possíveis excessos por parte das empresas.

Seja de origem filosófica ou exigência do mercado, o que é possível verificar e afirmar é que as empresas estão, de forma crescente, divulgando os ganhos socioambientais gerados a partir dos seus planos de RSC nos seus relatórios de sustentabilidade. De acordo com Martins (2016), a divulgação dos projetos, benefícios e ações sociais executadas pelas empresas é datada a partir dos anos 60, nos Estados Unidos, e década de 70, na Europa. No Brasil essa visibilidade aconteceu a partir de 1990, quando o sociólogo Herbert de Souza, o “Betinho”, iniciou uma campanha pela divulgação voluntária do Balanço Social. De forma histórica, Martins (2016, p. 7) ainda relata que:

[...] em 1984, foi publicado, espontaneamente, o Balanço Social de uma empresa estatal da Bahia, a Nitrofertil. Este é o primeiro relatório sobre os aspectos sociais de uma empresa brasileira, foi uma iniciativa de se publicar as ações sociais realizadas pela Nitrofertil. Em seguida à publicação do Balanço Social da Nitrofertil, foi publicado o relatório de atividades sociais do Sistema Telebrás.

Ferreira (2018) relata que a divulgação do Balanço Social das empresas se tornou uma prática cada vez mais comum entre aquelas organizações que buscam alcançar o grau de transparência através do seu potencial informativo e por consequência competitivo. De acordo com Tinoco e Kraemer (2004, p. 32),

Balanço social é um instrumento de gestão e de informações que visa evidenciar, de forma mais transparente possível, informações financeiras, econômicas, ambientais e sociais, do desempenho das entidades, aos mais diferenciados usuários, seus parceiros sociais.

Sendo o balanço social o primeiro documento publicado historicamente sobre as ações sociais realizadas pelas empresas, Ferreira (2018) relata que há uma diferença entre balanço social e relatório de sustentabilidade. Para ele, o relatório de sustentabilidade é mais abrangente que o balanço social, “pois evidencia as práticas adotadas pelas empresas no intuito de buscar o desenvolvimento sustentável” Ferreira (2018, p. 2). Para a *Global Reporting Initiative* (2006),

Relatórios de sustentabilidade são a prática de medir e divulgar o desempenho organizacional enquanto se trabalha rumo ao desenvolvimento sustentável. Um relatório de sustentabilidade fornece uma declaração equilibrada e razoável do desempenho de sustentabilidade da organização, incluindo contribuições positivas e negativas.

A ampla divulgação dos resultados desses ganhos foi verificada na análise realizada em alguns relatórios de grandes empresas que a atuação possui impacto socioambiental, tais como: Relatório de Impacto 2021 do Fundo Vale, Relatório Integrado Braskem 2021, Relatório Anual Suzano 2021, Relatório de Sustentabilidade 2021 Petrobras. Os relatórios analisados trazem informações financeiras e socioambientais das empresas. Esses documentos, de acesso irrestrito, apesar de apresentarem diferentes nomenclaturas, apresentam a prestação de contas para a sociedade, principalmente nos aspectos que fazem referência à sustentabilidade. Contudo, os relatórios não fazem referência aos projetos e ações oriundas de condicionantes socioambientais. É importante destacar que, embora não mencionem quais são seus projetos para atender as condicionantes ambientais, todas as

empresas em que os relatórios foram consultados precisam de licença ambiental para o funcionamento.

Portanto, vale destacar outra problemática que inspira o desenvolvimento desta pesquisa, a pequena divulgação do cumprimento das condicionantes socioambientais. A divulgação das condicionantes socioambientais, conforme Lei Complementar nº 140/11, é feita através do Relatório Técnico de Garantia Ambiental (RTGA), documento emitido pelo empreendimento e enviado anualmente para o órgão ambiental licenciador. Além desse instrumento de divulgação de exigência legal, outra possibilidade em conhecer os projetos resultantes de condicionantes socioambientais são os relatórios de sustentabilidade mencionados anteriormente. Entretanto, como já constatado, esses relatórios não estão sendo utilizados como meio de divulgação dos projetos das condicionantes socioambientais.

A importância do acesso à informação ambiental, a participação pública na tomada de decisões ambientais e o acesso à justiça em questões ambientais são previstos há muitos anos. Em 1998, foi instituída a Convenção de Aarhus, que instituiu a capacidade de fortalecer o princípio da transparência, inserida no contexto da governança global, ao possibilitar que qualquer indivíduo ou entidade legal obtenha informações ambientais, mesmo aquelas relacionadas a nações estrangeiras. Ainda de acordo com a mesma autora, a Convenção de Aarhus é considerada o instrumento mais avançado para a democracia ambiental pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A Convenção de Aarhus é um tratado internacional que foi negociado no âmbito da Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa (CEE/ONU). O Brasil não é signatário da Convenção de Aarhus. Entretanto, existem, na Lei de Crimes Ambientais Brasileira (Lei nº 9.605/98), de acordo com Mazzuoli (2012, p. 298), “dois deveres claramente provindos do Direito Internacional do Meio Ambiente, respectivamente, o dever de cooperar (art. 77) e a obrigação de informar (art. 78)”.

Não sendo objeto desta pesquisa analisar o arcabouço jurídico que estabelece a regulação ambiental no Brasil, faz-se necessário, entretanto, realizar uma revisão bibliográfica acerca da legislação ambiental brasileira, com foco no licenciamento ambiental, visto que as condicionantes socioambientais são estabelecidas dentro do processo da licença ambiental. Estando o licenciamento ambiental previsto desde 1981 através da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA, Lei nº 6.938/81), o seu

objetivo é garantir que as atividades humanas, sejam elas industriais, comerciais, agrícolas, ou de infraestrutura, sejam realizadas de forma a minimizar ou prevenir impactos negativos sobre o meio ambiente.

Há uma crescente quantidade de estudos e pesquisas que indicam que a humanidade está se aproximando ou já ultrapassou os limites ambientais e sociais do planeta. Este é um dos maiores desafios que enfrentamos no século XXI e é frequentemente referido como "limites planetários" ou "fronteiras planetárias". O Relatório de Síntese Mudanças Climáticas 2023, divulgado em abril de 2023, retrata:

As atividades humanas, principalmente através das emissões de gases com efeito de estufa, têm inequivocamente causado o aquecimento global, com a temperatura da superfície global crescendo em 1,1°C entre 1850-1900 e 2011-2020. As emissões globais de gases com efeito de estufa continuaram a aumentar, com contribuições históricas e contínuas desiguais decorrentes do uso insustentável de energia, uso da terra e mudanças no uso da terra, estilos de vida e padrões de consumo e produção em todas as regiões (IPCC – AR6, 2023, não paginado).

À medida que os problemas ambientais se tornaram mais evidentes, a sociedade passou a exigir mais transparência e responsabilidade das empresas em relação aos impactos ambientais e sociais de suas atividades. Embora as raízes da preocupação com questões ambientais tenham sido iniciadas no século XIX e início do século XX, a verdadeira emergência das questões de sustentabilidade e responsabilidade social corporativa ocorreu nas últimas décadas.

As empresas perceberam que a gestão responsável de questões ambientais e sociais não apenas reduz riscos legais e reputacionais, mas também pode criar oportunidades de inovação, eficiência e novos mercados. Organizações internacionais e padrões, como os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as diretrizes de relatórios de sustentabilidade, fornecem um quadro para a ação corporativa sustentável. Os investidores passaram a considerar o desempenho ambiental, social e de governança (ESG) das empresas como um fator importante em suas decisões de investimento.

Como resultado, a gestão ambiental e social nas empresas tornou-se uma área de importância crescente, com a incorporação de práticas sustentáveis e responsabilidade corporativa nos objetivos estratégicos e operacionais de muitas

organizações. Hoje em dia, empresas de todo o mundo estão adotando medidas para mitigar seus impactos negativos, promover a sustentabilidade e contribuir para o bem-estar da sociedade e do planeta.

Assim sendo, a presente pesquisa pretende, a partir da revisão bibliográfica sobre o tema e análise de relatórios publicados pelos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental em seus sites institucionais, apresentar instrumentos e caminhos os quais possibilitem que as condicionantes socioambientais possam contribuir com o desenvolvimento local das comunidades impactadas. É importante destacar que o foco desta pesquisa não foi retratar os impactos socioambientais causados por suas operações, e sim analisar como, a partir do cumprimento das condicionantes socioambientais, é possível contribuir com o desenvolvimento local da sociedade, levando em consideração os interesses de todas as partes interessadas, principalmente as comunidades locais impactadas. Não se pretende aqui forjar a ideia de que, ao cumprir as condicionantes socioambientais, os empreendimentos deixam de impactar o ambiente ou estão completamente corretos nas suas conduções socioambientais.

1.1. PROBLEMATIZAÇÃO

Nos últimos anos, houve um aumento significativo da conscientização e da demanda por comportamentos sustentáveis no setor privado, especialmente em relação a empreendimentos que têm um potencial significativo para degradar o meio ambiente. Atualmente, a sociedade e o mercado têm uma expectativa cada vez maior de que as empresas não apenas cumpram os requisitos legais, mas também adotem comportamentos sustentáveis e responsáveis. Como resultado, as empresas estão cada vez mais percebendo a importância de não apenas cumprir os requisitos legais, mas também de adotar uma abordagem proativa à sustentabilidade e à responsabilidade social corporativa.

Essa postura empresarial pode ser constatada na pesquisa de 2021, realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI, 2021), em que, com o universo de 500 executivos de médias e grandes empresas, 98% adotam pelo menos uma entre as oito ações de sustentabilidade listadas na pesquisa. As ações de sustentabilidade

listadas foram: Ações para evitar desperdício de água; Ações para evitar desperdício de energia; Gestão de resíduos sólidos; Processos dedicados a reduzir ou eliminar poluição do ar ou água; Logística reversa de produtos; Uso de fontes renováveis de energia; Monitoramento da emissão de gases estufa e Ações de reflorestamento.

Outros dados relevantes da mesma pesquisa são registrados abaixo:

Os dois principais motivos que levam as empresas a investirem em sustentabilidade são a reputação junto à sociedade e aos consumidores (41%) e o atendimento às exigências regulatórias (40%). A redução de custos, com 32%, e o aumento da competitividade, com 29%, completam a lista de itens que mais estimulam os executivos a adotarem a agenda sustentável. (CNI, 2021)

Em contraponto a esses dados que refletem o investimento das empresas nas questões sobre sustentabilidade, foi divulgado, em abril de 2023, o Sexto Relatório de Avaliação (AR6) do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC). As 10 (dez) principais conclusões do documento são:

1. O aquecimento global induzido pela humanidade, de 1,1°C, desencadeou mudanças no clima do planeta sem precedentes na história recente; 2. Os impactos do clima nas pessoas e ecossistemas são mais vastos e severos do que se esperava, e os riscos futuros aumentam a cada fração de grau de aquecimento.; 3. Medidas de adaptação podem construir resiliência, mas é necessário aumentar o financiamento para expandir as soluções.; 4. Alguns impactos climáticos já são tão graves que não é mais possível se adaptar a eles, gerando perdas e danos.; 5. Em trajetórias alinhadas ao limite de 1,5°C, o pico das emissões de GEE acontece antes de 2025.; 6. O mundo precisa parar de usar combustíveis fósseis – a principal causa da crise climática.; 7. Também precisamos de transformações urgentes e sistêmicas para garantir um futuro resiliente de zero líquido; 8. A remoção de carbono hoje é essencial para limitar o aumento da temperatura global a 1,5°C.; 9. O financiamento climático tanto para mitigação quanto para adaptação precisa de um aumento significativo nesta década.; 10. As mudanças climáticas – e nossos esforços de adaptação e mitigação – vão aumentar a desigualdade se não garantirmos uma transição justa (IPCC-AR6, 2023, p. 2).

Diante desse cenário exposto acima, apesar de as empresas investirem em ações de sustentabilidade, é preciso que mais medidas importantes, assertivas e urgentes sejam adotadas para reduzir os impactos adversos no planeta e na sociedade. Nesse sentido, a presente pesquisa tem como propósito refletir, a partir das condicionantes socioambientais, como as empresas podem contribuir com o

desenvolvimento local das comunidades impactadas, dentro da perspectiva da sustentabilidade.

A organização Transparência Internacional Brasil em 2021 afirmou que ainda no Brasil a expansão das indústrias extrativas acentua os conflitos socioambientais devido a impactos negativos que podem ter sobre as comunidades locais e o meio ambiente. É ainda enfatizado pela organização a importância de ouvir as comunidades afetadas e a sociedade civil e envolvê-las na estrutura de governança para a regulamentação de empreendimentos.

A participação de todas as partes interessadas é fundamental para garantir que as decisões tomadas sejam justas e equitativas. Além disso, a participação das comunidades locais pode ajudar a aumentar a transparência e a responsabilidade na tomada de decisões. A Transparência Internacional Brasil enfatiza que:

“Neste contexto, a construção de um diálogo entre sociedade civil, o setor privado e o governo se faz necessária para responder às preocupações de todos os atores, inclusive para criar um clima empresarial estável para investidores.” (Transparência Internacional, 2021 p. 2)

Além do diálogo com as comunidades locais, é defendido também pela mesma organização a construção do conceito de “licença de desenvolvimento sustentável para operar”. Essa licença é concebida enfatizando a importância de uma responsabilidade compartilhada entre governo, setor privado e terceiro setor para contribuir com a promoção do desenvolvimento sustentável.

Essa responsabilidade compartilhada para a promoção do desenvolvimento sustentável é construída também a partir da definição, planejamento, execução e divulgação tanto das condicionantes socioambientais como dos projetos de responsabilidade social corporativa. No ano de 2009 a falta de transparência e benefícios gerados no processo de licenciamento já foi objeto de apreciação do Tribunal de Contas da União (TCU).

De acordo com informações do site do TCU a instituição realizou o “Levantamento de Auditoria – Processo de licenciamento ambiental Federal de Obras” com o objetivo de “analisar os instrumentos de avaliação finalística do Ibama no processo de licenciamento ambiental, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão desse processo, com vistas a garantir que os impactos ambientais sejam

devidamente mitigados e/ou compensados quando da instalação e operação de empreendimentos e obras”. Faça o destaque da seguinte constatação da auditoria:

II. Inexistência de qualquer sistema de avaliação (quantitativa ou qualitativa) dos benefícios (ambientais, sociais e/ou econômicos) resultantes do processo de licenciamento, caracterizado pela: a) insuficiência de metodologia, indicadores e critérios de avaliação dos benefícios; b) inexistência de um relatório consolidado dos benefícios gerados no licenciamento; c) preocupação maior com as atividades operacionais, em detrimento das ações finalísticas do licenciamento. (TC n.º 009.362/2009-4)

Dessa forma, levando em consideração a importância da transparência na divulgação dos processos do licenciamento ambiental previstos na regulação ambiental, pretende-se, através desta pesquisa, analisar como atualmente as empresas passíveis de licenciamento ambiental publicaram a execução das suas condicionantes e os seus resultados no período entre 2015 a 2019. O intervalo de cinco anos se justifica a partir da média de validade de uma licença de operação, em que estão previstas as condicionantes socioambientais. Já o período em questão teve como foco não estudar projetos e ações realizadas pelas empresas no período da Pandemia do Covid 19, momento em que as comunidades necessitaram de medidas assistenciais e emergenciais devido à crise epidemiológica mundial.

Para delimitação do universo de estudo, foi utilizado, nesta pesquisa, o Comitê de Fomento Industrial de Camaçari (Cofic), situado no Polo Industrial de Camaçari, um dos maiores complexos industriais do Hemisfério Sul. Situado no Estado da Bahia, o Polo de Camaçari é considerado como o primeiro complexo petroquímico planejado do Brasil, suas operações começaram em 29 de junho de 1978, completando 45 anos de funcionamento. Localizado no município de Camaçari, a cerca de 50 quilômetros de Salvador, o polo é conhecido por abrigar diversas indústrias e empresas de diversos setores, incluindo o petroquímico, automotivo, metalúrgico, químico e muitos outros.

O Cofic é uma associação empresarial privada, com mais de 80 (oitenta) empresas que fazem parte deste complexo industrial. A partir da diversidade de segmentos das empresas que compõem o Cofic, sendo eles químico/petroquímico, automotivo, celulose solúvel, metalurgia do cobre, têxtil, fertilizantes, pneus, energia eólica, fármacos, bebidas e serviços, a pesquisa teve como objetivo também identificar a publicação das condicionantes socioambientais destinadas a cada empreendimento.

Levando em consideração as atividades econômicas dessas empresas, de acordo com a regulamentação ambiental, e onde estão localizadas, as empresas que fazem parte do Cofic estão passíveis de licenciamento ambiental e conseqüentemente devem responder por condicionantes socioambientais. Valendo-me das argumentações anteriores, a pergunta norteadora desta pesquisa foi: como as condicionantes socioambientais das empresas que fazem parte do Cofic estão contribuindo para o desenvolvimento local das comunidades impactadas da sua área de influência?

1.2 PRESSUPOSTOS

Considerando as informações e contexto apresentados acima, deles decorrem os três pressupostos desta pesquisa. O primeiro pressuposto está relacionado à obrigatoriedade na execução de projetos, ações, atividades a partir das condicionantes socioambientais previstas na licença ambiental, como condição para continuidade de autorização e para funcionamento dos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental. Diferente das ações de responsabilidade social, que não possuem a obrigatoriedade da legislação, o não cumprimento das condicionantes socioambientais pode, em última instância, ocasionar o fechamento do empreendimento. Existindo a obrigatoriedade da execução de projetos, acredita-se, nesta pesquisa, que essas ações e projeto podem não só mitigar os impactos causados nas comunidades da área influência, como também contribuir com o desenvolvimento local das comunidades impactadas.

O segundo pressuposto desta pesquisa está referenciado na não divulgação irrestrita dos projetos executados nas condicionantes socioambientais, assim como o público destinado, resultados alcançados e investimentos realizados. Acredita-se que o não acesso público das informações sobre os impactos causados pelos empreendimentos, assim como os projetos e ações que são desenvolvidos, e resultados alcançados para mitigar os impactos causados, pode dificultar a possibilidade de a condicionante socioambiental contribuir com o desenvolvimento local das comunidades impactadas. O não conhecimento leva à não participação e controle social, que, além de serem essenciais, estão previstos na legislação ambiental, deste o art. 225 da CF (Constituição Federal).

O terceiro pressuposto desta pesquisa é o entendimento de justiça ambiental, termo presente em toda regulamentação ambiental brasileira, garantindo a todas as comunidades a oportunidade de influenciar as políticas ambientais e de compartilhar igualmente os benefícios da sustentabilidade. Apesar de a participação social não ser objeto desta pesquisa, acredita-se que sem ela não haverá sustentabilidade nas ações desenvolvidas. E para que a participação social aconteça de forma efetiva, é essencial o acesso à informação.

Dessa forma, partindo dos três pressupostos acima apresentados, acredita-se que, a partir da divulgação e conhecimento das condicionantes socioambientais através dos projetos e ações executadas pelas empresas passíveis de licença ambiental, assim como os resultados alcançados, haverá mais participação e controle social das comunidades impactadas. Essa participação possibilitará a todas as partes interessadas no processo (comunidade, empresa e órgão ambiental regulador) construir e decidir, junto com os empreendimentos, quais são os projetos e ações que deverão ser executados no cumprimento das condicionantes socioambientais, em que não só terão por objetivo mitigar os impactos causados (exigência legal), como também contribuir com o desenvolvimento local das comunidades.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Avaliar como as condicionantes socioambientais emitidas pelo Órgão Ambiental do Estado da Bahia para as empresas que fazem parte do Cofic, no período de 2015 a 2019, contribuíram com o desenvolvimento local das comunidades impactadas por esses empreendimentos.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Fazer levantamento das licenças ambientais/condicionantes socioambientais, emitidas pelo Órgão Ambiental do Estado da Bahia para as empresas que fazem parte do Cofic, no período de 2015 a 2019, sistematizando e categorizando as informações.

- Fazer levantamento da existência de relatórios de sustentabilidade, ou documento similar, das empresas que fazem parte do Cofic, no período de 2015 a 2019, sistematizando e categorizando as informações de condicionantes socioambientais e responsabilidade social corporativa.
- Fazer levantamento do Isdel (Índice Sebrae de Desenvolvimento Econômico Local) da área de influência direta das empresas que fazem parte do Cofic, visando verificar o desenvolvimento local das localidades em questão.
- Fazer levantamento do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades da área de influência direta das empresas que fazem parte do Cofic, visando a verificar o desenvolvimento local das localidades em questão.
- Desenvolver tecnologia de gestão social através da elaboração de um guia para elaboração e execução de condicionantes socioambientais visando a contribuir com o desenvolvimento local das comunidades impactadas.

2 REVISÃO TEÓRICA

A seguir serão desenvolvidas algumas ideias centrais acerca de sustentabilidade, licenciamento ambiental, condicionante socioambiental e responsabilidade social corporativa sob o olhar de teóricos de cada assunto. Busca-se, assim, provocar uma reflexão de como se pode, a partir do acesso às informações dos investimentos existentes em relação às condicionantes socioambientais, contribuir com o desenvolvimento local das comunidades impactadas por empresas passíveis de licenciamento ambiental. E que esse processo de desenvolvimento envolva a participação de todas as partes interessadas.

Quintas (2004), fazendo sua consideração sobre a sustentabilidade e sua relação com a participação social, destaca um ponto fundamental: mesmo que o Poder Público estabeleça regulamentações e padrões para proteger o meio ambiente, o poder de decisão e a capacidade de intervenção nesse ambiente estão distribuídos de forma desigual na sociedade. Isso significa que alguns grupos sociais têm uma influência significativamente maior na transformação do meio ambiente, seja de forma positiva ou negativa, do que outros. Adota-se aqui a ideia de que a sustentabilidade não pode ser alcançada de forma eficaz sem abordar essa assimetria na participação social e no poder de decisão.

2.1 SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade refere-se à capacidade de se manter uma determinada atividade ou sistema, ao longo do tempo, sem esgotar os recursos naturais, mas também os aspectos sociais e econômicos. A ideia fundamental é garantir que as gerações atuais possam satisfazer suas necessidades sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades. Portanto, a sustentabilidade implica adotar práticas e comportamentos que considerem os impactos a longo prazo e busquem equilibrar os diversos aspectos que compõem o ambiente. De acordo com Silveira (2017, p. 4) “a concepção de sustentabilidade está associada à qualidade do que é sustentável”, ou seja, que a sua abordagem busque compreender as interconexões entre os diferentes aspectos do meio ambiente, da sociedade e da economia.

Tendo como marco o livro “Primavera Silenciosa” (1962) na tratativa mundial da temática sobre sustentabilidade, foi, como afirma Beato (2009), o engajamento da

ONU nos diversos fóruns mundiais a partir de Conferência de Estocolmo (1972) que contribuiu para alastrar a discussão sobre sustentabilidade. Também em 1972, Dennis Meadows e os pesquisadores do Clube de Roma publicaram o estudo “Limites do Crescimento”.

Villas Bôas (2011) relata que esse grupo de pesquisadores reflete sobre as preocupações com o impacto ambiental da industrialização, poluição, produção de alimentos e exploração de recursos naturais no planeta, falando em limite de desenvolvimento e redução da sociedade e produção industrial. Para Brüseke (1995), tanto a publicação do Clube de Roma, quanto a Conferência de Estocolmo não surgiram de repente ou de forma questionada, mas foram resultado de debates e preocupações crescentes sobre os riscos associados à manipulação do meio ambiente.

As críticas à sociedade industrial passaram a ser crescentes, a partir da década de 1960. Villas Bôas (2011) destaca a importância dos debates em torno do conceito de ecodesenvolvimento, lançado por Maurice Strong em 1973, cujos princípios foram formulados por Ignacy Sachs. Esses debates desempenharam um papel crucial ao contribuir para a discussão sobre a conceituação de desenvolvimento sustentável. Fernandez (2011) relata que Ignacy Sachs fez contribuições significativas para o conceito de desenvolvimento sustentável, quando afirma que dimensões interconectadas de sustentabilidade são elementos fundamentais a serem considerados ao buscar um desenvolvimento mais equitativo e sustentável.

No ano de 1987, a Comissão Mundial da ONU sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento apresentou um documento chamado *Our Common Future*, mais conhecido por relatório *Brundtland*, também conhecido como “Nosso Futuro Comum”. De acordo com Cunha e Augustin (2014), o relatório *Brundtland* desempenhou um papel crucial na consolidação da ideia de que a proteção ao meio ambiente e a promoção do desenvolvimento econômico são objetivos intimamente relacionados. Como afirma Furtado (1996):

O custo em termos de depredação do mundo físico, desse estilo de vida, é de tal forma elevado que toda tentativa de generalizá-lo levaria inexoravelmente ao colapso de toda uma civilização, pondo em risco a sobrevivência da espécie humana. Temos assim a prova cabal de que o desenvolvimento econômico – a ideia de que os povos pobres podem algum

dia desfrutar das formas de vida dos atuais *povos ricos* – é simplesmente irrealizável.

Na década de 90 é criado, por John Elkington, quando escreveu o artigo *The Triple Bottom Line: What is It and How Does it Work?*”, o conceito *triple bottom line*, que significa o tripé da sustentabilidade. É um conceito de gestão empresarial com foco no desenvolvimento sustentável, que destaca a importância de considerar não apenas o lucro financeiro, mas também os impactos sociais e ambientais das atividades de uma empresa.

Era necessário consolidar a ideia de que o desenvolvimento e meio ambiente não podem ser antagônicos, sendo inevitável a mudança do antigo padrão de desenvolvimento econômico, em que tudo era permitido em função do lucro. Segundo Bellen (2006), o conceito de desenvolvimento sustentável tem raízes em um processo histórico mais longo de reflexão crítica sobre a interação entre a sociedade e o meio ambiente. Freitas (2018) afirma que a ideia central da transição para um paradigma de desenvolvimento sustentável envolve uma mudança na concepção de progresso e não na forma como medimos o sucesso e o bem-estar de uma sociedade.

Em contrapartida, Vizeu (2012) defende que a ideia de sustentabilidade da forma como vem sendo difundida vislumbra a impossibilidade do equilíbrio entre as questões sociais, econômicas e ambientais, visto que está inserida até então em um projeto social e político articulado no interesse das grandes corporações capitalistas. Ainda segundo o mesmo autor, o conceito de desenvolvimento sustentável é contraditório em si próprio, pois a partir das bases epistemológicas da Teoria Crítica, “a ideia de desenvolvimento sustentável é apresentada sem levar em consideração seus limites, tendo pouca sustentação por servir a qualquer momento” (VIZEU, 2012, p. 12).

Silveira (2017) relata que, a partir da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente, conhecida como Rio-92, que aconteceu no Brasil, foi efetivada na agenda internacional a temática da promoção da conscientização global sobre questões ambientais e desenvolvimento sustentável. A Rio-92 tornou-se uma referência na revolução ambiental por conta dos resultados alcançados como: articulação de vários tratados, acordos, convenções e mobilização internacional da sociedade em torno da temática ambiental. Documentos importantes como

Declaração do Rio e Convenção-Quadro sobre Mudanças Climática foram resultados da conferência, sendo reconhecidos como ponto de partida para o Protocolo de Quioto e a Agenda 21.

Em 1995, aconteceu a fundação do Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (WBCSD), uma associação mundial de cerca de 200 empresas tratando exclusivamente de negócios e desenvolvimento sustentável. Em 1997, foi fundado o Conselho Empresarial Brasileiro de Desenvolvimento Sustentável (Cebds), que surge com o objetivo de integrar os princípios e as práticas do desenvolvimento sustentável no contexto dos negócios, conciliando as dimensões econômica, social e ambiental, de acordo com a linha cronológica feita pelo próprio Cebds (2022).

Em seu site oficial, o Cebds (2022) se apresenta como a “primeira instituição no Brasil a falar em sustentabilidade dentro do conceito do *Tripple Bottom Line*, que norteia a atuação das empresas a partir de três pilares: o econômico, o social e o ambiental”. Em 2009, o Cebds lançou o primeiro Guia de Comunicação e Sustentabilidade, tendo por objetivo trazer, de forma objetiva e direta, orientações sobre a Comunicação da Sustentabilidade e para a Sustentabilidade, contribuindo dessa forma para a adoção de um modelo de desenvolvimento sustentável.

O Caderno de Comunicação da Agenda ESG da Cebds (2023) relata que nos últimos anos houve um aumento significativo nas expectativas sociais em relação às empresas, impulsionadas por diversos fatores. A sociedade moderna está cada vez mais consciente e atenta às práticas corporativas, buscando não apenas produtos e serviços de qualidade, mas também empresas que adotam valores éticos e promovem a responsabilidade social e ambiental. Dessa forma, as organizações não devem focar apenas nos resultados de suas vendas, é preciso também pensar no bem-estar de milhares de pessoas além do impacto causado no meio ambiente. Os resultados de uma organização devem ser medidos de uma forma mais ampla considerando aspectos sociais, econômicos e ambientais, levando em consideração os três principais pilares da sustentabilidade.

A Rede Brasil do Pacto Global (2018) afirmou que o engajamento das empresas privadas e suas lideranças com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável era o maior objetivo do Pacto Global e dos Princípios para Educação Empresarial Responsável. Segundo o *site* oficial da ONU, o envolvimento das

empresas privadas com as questões de sustentabilidade passa a ser maior a partir do ano 2000, quando a ONU, com apoio de 191 nações, estabelece o Pacto Global, que nasce da necessidade de mobilizar a comunidade empresarial do mundo para a adoção de valores fundamentais e internacionalmente aceitos. Conhecida como a Cúpula do Milênio, no ano de 2000, são definidos os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio até o ano de 2015.

Como relata Paula (2017, p. 7) “as mudanças ocorreram e ações foram desenvolvidas, entretanto, os gestores ainda seguem com muitos desafios para o enfrentamento de questões de sustentabilidade”. É real a execução de programas e projetos baseados nos pilares da sustentabilidade, sejam para o cumprimento das exigências legais de cada país, e no caso do Brasil, da legislação ambiental, seja para atender a cobrança do mercado e da sociedade.

O papel que as organizações passaram a ocupar através das suas políticas de sustentabilidade, também denominadas de responsabilidade socioambiental, é significativo no avanço de práticas baseadas nos pilares da sustentabilidade. Como afirma Paula (2017, p. 9),

Sustentabilidade organizacional é também cuidar de pessoas, não só respeitando a legislação, mas promovendo práticas empresariais e processos produtivos ecológicos, viabilizando uma melhor qualidade de vida para todos.

De acordo com site oficial da *International Finance Corporation (IFC)*, um outro marco na tentativa de adoções dos princípios da sustentabilidade aconteceu em 2003, com a implantação dos Princípios do Equador, que são um conjunto de parâmetros desenvolvidos pelo setor financeiro privado, em parceria com o IFC, para tratar questões acerca de projetos com risco de natureza social e ambiental. De acordo com Gurtin (2018), no Brasil, os Princípios serviram de base para a criação da Resolução nº 4.327/2014 do Banco Central brasileiro, Normativo nº 14, de 2014, do Sistema de Autorregulação Bancária (Sarb) da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e auxiliou no estabelecimento de uma Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) que englobou não só os mecanismos de avaliação ambiental, mas também um sistema de governança voltado para os aspectos socioambientais.

No ano de 2015, foi lançada pela ONU a Agenda 2030, em que foram estabelecidos os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), e suas 169 metas a serem alcançadas. De acordo com a ONU (2020, p. 40), “os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030”.

É possível verificar que, seja pelos conceitos e entendimentos adotados historicamente quanto os mecanismos implantados mundialmente, a sustentabilidade busca garantir a qualidade de vida do ser humano, visando também a condições boas de vida para as futuras gerações. Se já é um desafio pensar e proporcionar qualidade de vida para a população atualmente, com os crescentes números de degradação ambiental global, potencializa-se esse desafio quando se fala de comunidades que estão inseridas diretamente no mesmo espaço que os empreendimentos passivos de licenciamento ambiental, onde existem impactos socioambientais mais presentes por conta das atividades industriais. A constatação da maior presença de potencial poluidor nas áreas de influência é a existência da regulação ambiental.

Nesta pesquisa, adotamos o entendimento trazido por Silveira (2017), que considera a sustentabilidade a partir de três principais pilares: econômico, social e ambiental. Essa concepção pode trazer conjuntamente muitas possibilidades que visam a contribuir com o modelo de continuidade do mundo e da prática do modelo sustentável.

2.2 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL BRASILEIRA E SUAS INTERFACES COM AS CONDICIONANTES SOCIOAMBIENTAIS

No Brasil, a Constituição Brasileira de 1988, no seu art. 225, prevê que:

[...] todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de preservá-lo para presentes e futuras gerações.

Rievers (1988) apresenta a legislação ambiental como um dos instrumentos de que dispõem a sociedade e o Estado para tentar solucionar a crise entre o homem e

o ambiente. Segundo a mesma autora, muito antes da Declaração de Estocolmo (1972), já existiam na legislação brasileira dispositivos referentes à utilização dos recursos ambientais, como o Código de Águas, de 1934. No estudo cronológico sobre a legislação ambiental, Rievers (1988, p. 615) nota que “de forma evolutiva, desde 1934 até 1981, diversos instrumentos legais tentaram tratar da proteção ao meio ambiente e dos recursos naturais”. Entretanto, como relata a autora:

É claro que esta forma incipiente e dispersa de legislar sobre recursos que são componentes de um todo (os ecossistemas) não revelou eficácia. Conseguiu, isto sim, criar um emaranhado de leis de difícil acesso até para os advogados e quase impossível para o conhecimento dos cidadãos, mas muito útil para que os governos fossem criando órgãos burocráticos encarregados, ao mesmo tempo, de facilitar ao máximo a exploração da natureza e como fachada, de proteger o meio ambiente (Rievers, 1988, p. 615).

De acordo com Paulsen (2017), o arcabouço legal que rege o licenciamento ambiental no País compõe-se da Lei no 6.938/1981, que dispõe sobre a PNMA, as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nos 001/1986 e 237/1997, que estabelecem os procedimentos para o licenciamento ambiental; e da Lei Complementar no 140/2011, que estabelece as formas de cooperação entre as três esferas de governo (federal, estadual e municipal) na proteção do meio ambiente.

Fearnside (2019, p. 319) relata que “a erosão da legislação ambiental e do licenciamento ambiental no Brasil está em andamento há algumas décadas, após um período de reforço dessas áreas”. O autor afirma que as proteções ambientais vêm sofrendo uma série de revezes, parte por meio de nova legislação, parte por medidas provisórias presidenciais e parte por mudanças nos procedimentos ao nível das agências governamentais, ou seja, estamos vivendo tempos de retrocesso e incertezas que colocam em risco todo o arcabouço legal de proteção ao ambiente e conseqüentemente à sociedade e futuras gerações.

2.2.1 Política Nacional do Meio Ambiente

Como relatado anteriormente, a PNMA promulgada através da Lei nº 6.938/81, é um grande marco não só para a legislação ambiental brasileira, mas para o compromisso do Brasil enquanto país que busca garantir os princípios da

sustentabilidade. A política ambiental brasileira, de acordo com Ayala (2011, p. 163), “contribui de forma relevante para a formação e para a concretização dos objetivos de uma República ecologicamente sensível, hoje definidos de forma sistemática por uma Constituição ambiental”. Segundo a mesma autora (2011), os objetivos da política são direcionados visando a atender um projeto social e coletivo, de um futuro sustentável, além de favorecer o desenvolvimento de instituições ecologicamente sensíveis.

Diversos instrumentos para aplicabilidade do seu objetivo estão estruturados dentro da PNMA, entre eles a Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) e o licenciamento ambiental. A AIA tem por finalidade analisar os impactos sobre o meio ambiente de determinada atividade e estabelecer instrumentos de controle para evitar e minimizar esses impactos. O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo que visa a analisar a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Conforme constatado por Pêgo (2017), a PNMA e, conseqüentemente, o licenciamento ambiental, foram concebidos não apenas como forma de manter ou mesmo melhorar as condições ambientais, mas como meio de assegurar que o ambiente continue a propiciar condições ao desenvolvimento social e econômico da população brasileira ao longo do tempo.

2.2.2 Licenciamento Ambiental

O Conama, em 1997, define o licenciamento ambiental como:

Um procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso (Conama, 1997, não paginado).

Como bem constatado por Paulsen (2017), o licenciamento ambiental como processo administrativo se constitui de atos exclusivos do Poder Executivo. Ao Poder

Público brasileiro cabe a responsabilidade dos procedimentos administrativos para emissão das licenças ambientais. Em 2009, o TCU (Tribunal de Contas da União), no documento intitulado Levantamento sobre o Licenciamento Ambiental Federal de Obras, decorrente do Acórdão 2.212/2009, afirma:

No Brasil, cabe também ao Poder Público defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Nesse sentido, se requer licenciamento ambiental de toda construção, instalação, ampliação, funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais que possam ser poluidoras ou causadoras de degradação ambiental (TCU, Acórdão: 2.212/2009).

Quanto à competência para emissão da licença ambiental no que se refere à instância federal, estadual e municipal, a Lei Complementar nº 140/2011 fixa norma quanto à cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Conforme Guerra (2016, p. 161), “essa competência comum de todos os entes federativos está em consonância com o teor do artigo 23 da Constituição Brasileira que atribui o dever de todos quanto à proteção do meio ambiente”.

A relevância do licenciamento ambiental para a sociedade é incontestável. Para os pesquisadores da área ambiental, conforme afirma Pêgo (2017, p. 321), “o licenciamento ambiental é um importante mecanismo balizador das ações do poder público rumo ao desenvolvimento sustentável, embora necessite, de fato, ser aperfeiçoado”. Para o SGA, o licenciamento ambiental, conforme retrata Teixeira (2015, p. 1), “é um dos instrumentos que controla, fiscaliza e monitora as atividades potencialmente poluidoras, sendo também uma ferramenta que busca auxiliar no processo de planejamento ambiental”.

2.2.3. Licenciamento Ambiental no Estado da Bahia

No Estado da Bahia, os instrumentos de processo de licenciamento ambiental estão previstos no seguinte arcabouço legal: Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 14.024/2012 e Resolução Cepam nº 4.260/2012. O órgão responsável pela emissão das licenças ambientais no Estado da Bahia é o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), autarquia da Secretaria do Meio Ambiente (Sema). Para se ter uma ideia do volume do licenciamento ambiental realizado no

Estado da Bahia, de acordo com o Diário Oficial do Estado da Bahia, no período de 2015 a 2019, entre Licenças de Operação (LO) e Renovação de Licença de Operação, 1.309 publicações foram feitas, sendo 855 de LO e 454 de Renovação de Licença de Operação.

O processo de licenciamento ambiental no Inema está determinado da seguinte forma na Bahia: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI), Licença Prévia de Operação (LPO), Licença de Operação (LO), Licença de Alteração (LA), Licença Unificada (LU), Licença de Regularização (LR) e Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC). A LP não autoriza a instalação do projeto, e sim examina a sua viabilidade ambiental, autorizando, se for o caso, a localização e a concepção tecnológica. A LI autoriza o início da obra ou instalação do empreendimento, e a LO autoriza o início do funcionamento do empreendimento. A LPO está vinculada à indústria na sua fase inicial de operação, sendo concedida de forma prévia para que possa ser avaliada a eficiência das medidas adotadas para sua atividade final. A LR é conferida para regularização de empreendimentos que não possuem licença ambiental e já estão em funcionamento. O quadro 1 ilustra estas etapas (Fieb, 2018, p. 39).

Quadro 1 – Resumo dos tipos de licenças ambientais

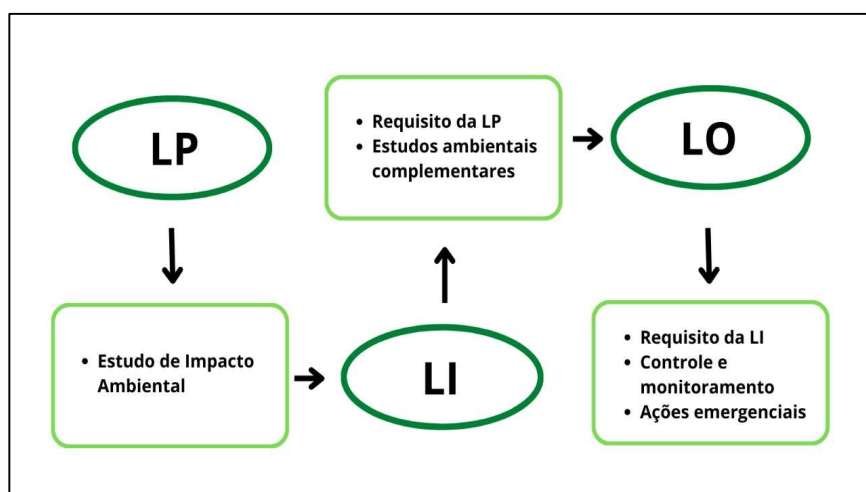
Licença Ambiental	Descrição
Licença Prévia (LP)	Concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.
Licença de Instalação (LI)	Concedida para a implantação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes.
Licença Prévia de Operação (LPO)	Concedida a título precário, válida por 180 (cento e oitenta) dias, para empreendimentos e atividades quando necessária a avaliação da eficiência das medidas adotadas pela atividade na fase inicial de operação.
Licença de Operação (LO)	Concedida para a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências constantes nas licenças anteriores, com o estabelecimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.
Licença de Alteração (LA)	Concedida para a ampliação ou modificação de empreendimento, atividade ou processo regularmente existente.
Licença Unificada (LU)	Concedida para empreendimentos definidos em regulamento, nos casos em que as características do empreendimento assim o indiquem, para as fases de localização, implantação e operação, como uma única licença.

Licença de Regularização (LR)	Concedida para regularização de atividades ou empreendimentos em instalação ou funcionamento, existentes até a data de publicação do Decreto nº 14.024/2012, mediante a apresentação de estudo ambiental, de acordo com a classificação do empreendimento.
Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC)	Concedida eletronicamente para atividades ou empreendimentos em que o licenciamento ambiental seja realizado por declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios e precondições estabelecidos pelo órgão licenciador, para empreendimentos ou atividades de baixo e médio potencial poluidor, nas seguintes situações: a) em que se conheçam previamente seus impactos ambientais, ou; b) em que se conheçam com detalhamento suficiente as características de uma dada região e seja possível estabelecer os requisitos de instalação e funcionamento de atividades ou empreendimentos, sem necessidade de novos estudos; c) as atividades/empreendimentos a serem licenciados pela LAC estão definidas por resolução do CEPRAM nº 4.260/2012.

Fonte: Manual de Licenciamento Ambiental Sistema Fieb (2018, p. 39).

Levando em consideração que a LPO e a LR são específicas para determinados casos, a Figura 1 abaixo apresenta o fluxograma para o processo de licenciamento ambiental na Bahia considerando apenas a LP, LI e LO, que devem ser obtidas por todo tipo de empreendimento passível de licenciamento ambiental.

Figura 1 – Fluxograma sobre a sequência para emissão da licença ambiental



Fonte: autoria própria.

O que determina qual procedimento de licenciamento ambiental cada empreendimento deve seguir é a sua classificação, que no caso do Estado da Bahia está disposta no Decreto Estadual nº 14.024/2012, alguns alterados pelos Decretos

Estaduais: nº 14.032/2012, nº 15.682/2014, nº 16.366/2015, nº 16.963/2016 e nº 18.218/2018. Essa classificação é estabelecida levando em consideração o impacto ambiental da atividade a ser executada e é enquadrada em seis classes (1, 2, 3, 4, 5 e 6) que conjugam o porte (pequeno, médio, grande). O Manual de Licenciamento Ambiental (2018) também traz o resumo do enquadramento de classe do empreendimento, atendendo aos critérios conjugados de porte e potencial poluidor, forme quadro 2 abaixo:

Quadro 2 – Classificação dos empreendimentos por tipologia

Classes	Portes	Regras
Classe 1	Pequeno porte e pequeno potencial poluidor	Ao longo do licenciamento, será concedida a Licença Unificada – LU ou Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC. Antecedida de Estudo Ambiental para Atividades de Pequeno Impacto – EPI
Classe 2	Médio porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e médio potencial poluidor	
Classe 3	Médio porte e médio potencial poluidor	Deverão ser obedecidas as etapas da Licença Prévia – LP Licença de Instalação – LI Licença de Operação – LO ou Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC Antecedida do Estudo Ambiental para Atividades de Médio Impacto – EMI
Classe 4	Grande porte e pequeno potencial poluidor ou pequeno porte e alto potencial poluidor	
Classe 5	Grande porte e médio potencial poluidor ou médio porte e alto potencial poluidor	
Classe 6	Grande porte e alto potencial poluidor	Deverão ser obedecidas as etapas da LP, LI e LO Antecedido de Estudo Prévio de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA

Fonte: Manual de Licenciamento Ambiental Sistema Fieb (2018, p. 33).

As classes em que os empreendimentos são enquadrados partem da tipologia de cada empreendimento, definidas também pelos decretos estaduais já citados anteriormente, sendo elas: agricultura e florestas; mineração, indústrias, transportes, serviços, obras civis, empreendimentos urbanísticos, turísticos e de lazer e fauna silvestre. Dentro de cada divisão existem as subdivisões por atividade, sendo assim

cada uma classificada de acordo com o porte e potencial poluidor. A classificação quanto ao potencial é feita a partir da degradação que se pode causar no ar, na água e no solo. Já o porte é classificado de acordo com a produção anual e consequente degradação.

É na licença ambiental emitida pelo poder executivo que são estabelecidas as condicionantes socioambientais a serem cumpridas pelos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental. Essas condicionantes podem ser deliberadas em qualquer uma das licenças ambientais citadas anteriormente, cabendo ao órgão ambiental a sua definição e delimitação. O Sistema de Gestão do Licenciamento Ambiental Federal (SisG-LAF), no seu *site* oficial, define as condicionantes ambientais como:

[...] cláusulas que estabelecem as condições, restrições, medidas administrativas e ambientais que deverão ser observadas pelo empreendedor para o gerenciamento dos impactos ambientais decorrentes da instalação e operação de empreendimentos e atividades objeto do licenciamento (SisG-LAF, 2022).

Muitas são as críticas existentes na literatura sobre as condicionantes socioambientais. Seja pela falta de um marco regulatório no qual estejam claras as atribuições do empreendedor e do governo, seja pelo excesso de condicionantes em uma licença ambiental, conforme relata Paulsen (2017). O fato é: tanto o licenciamento ambiental quanto as condicionantes socioambientais são importantes instrumentos para efetivação da política ambiental brasileira.

A importância das condicionantes socioambientais pode ser verificada, seja como medida de controle perante as mitigações decorrentes da degradação ambiental causada pelos empreendedores, seja pelo volume de recursos que são gastos para o seu cumprimento e que podem ser direcionados para o desenvolvimento local das comunidades impactadas. Esse entendimento também é apresentado por Costa (2017, p. 14), quando afirma que

[...] se faz necessário que as condicionantes socioambientais cumpram seu papel, e que permita a apropriação dos investimentos pelas comunidades locais, lidando com esses investimentos como oportunidade para o desenvolvimento local.

A relevância da participação não só da comunidade, como também das demais partes interessadas, está prevista na Lei Federal nº 9.795 (27/04/99) (PNEA), em seu art. 3º, quando configura a condicionante de educação ambiental como mecanismo abrangente que visa a integrar diferentes dimensões – institucional, normativa, técnica e pedagógica – para promover uma gestão ambiental mais eficaz e sustentável em uma determinada área de atuação.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente (Cepam) do Estado da Bahia, órgão superior do Sistema Estadual do Meio Ambiente (Sisema), através da Resolução Cepam 4.671/2019, estabelece diretrizes da educação ambiental na regulação ambiental. Visando a atender esta resolução, o Inema elaborou, no ano de 2019, o “Documento técnico orientador para o desenvolvimento das condicionantes de educação ambiental na regulação ambiental”, tendo como objetivo detalhar os componentes das condicionantes de educação ambiental.

Importante documento norteador para o processo de licenciamento ambiental, e em específico das condicionantes socioambientais, é enfatizado já no seu princípio o papel de cada parte interessada envolvida. Ao órgão ambiental cabe o papel de orientar e direcionar as empresas no cumprimento das condicionantes. Às empresas cabem o papel de cumprir as condicionantes, tendo o documento como uma ferramenta orientadora para tal. Já para a sociedade em geral, o documento retrata que, através das condicionantes socioambientais, garante-se o mecanismo de participação das comunidades da área de influência pelas atividades dos empreendimentos submetidos à regulação ambiental.

Ainda de acordo com o documento orientador do Inema, os principais componentes das condicionantes socioambientais são: participação, conhecimento, acompanhamento e avaliação das informações. A partir desses componentes, todos os projetos, ações planejadas para o cumprimento da condicionante devem possibilitar a construção de estratégias que visem a prevenir, mitigar e compensar os impactos socioambientais decorrentes das instalações e operações dos empreendimentos.

Com a orientação das etapas de: ação de divulgação; plano de comunicação social incluindo aspectos socioambientais, oficinas socioambientais e apresentação

pública do cumprimento das condicionantes socioambientais do empreendimento, e a utilização de metodologias democráticas e de caráter dialógico, o resultado que se espera é a “promoção do desenvolvimento local sustentável voltado para o bem-estar, melhoria da qualidade de vida e sentimento de pertencimento local” (BAHIA, 2019, p. 2).

O quadro 3 a seguir apresenta exemplos de como as condicionantes socioambientais são estabelecidas nas licenças ambientais no Estado da Bahia.

Quadro 3– Exemplos de condicionantes socioambientais estabelecidas em licenças ambientais no Estado da Bahia

Portaria Inema	Tipo de Licença	Empreendimento	Condicionantes socioambientais
Portaria nº 19.875, de 27/12/2019	Licença de Operação	OH Sobrado Geradora de Energia Solar S. A.	<p>Programas associados às ações socioeducativas nas comunidades da área de influência direta do empreendimento (exceção de Barragem e Bem Bom), a saber: programas de comunicação social e educação ambiental, promoção à saúde, com ênfase nas campanhas voltadas à prevenção de doenças do calendário do Ministério da Saúde, com periodicidade semestral.</p> <p>Realizar, no primeiro semestre de 2020, um curso profissionalizante inter-relacionado com os Programas de desenvolvimento colaborativo e apoio às organizações sociais, com ênfase na geração de renda, no associativismo e no empreendedorismo, sendo realizada a avaliação e o monitoramento a partir dos indicadores estabelecidos nos aludidos PBA.</p>
Portaria nº 19.728, de 04/12/2019	Licença de Operação	Gransena Exportação e comércio LTDA	<p>Implantar o Programa de Educação Ambiental (PEA) quadrimestral junto ao público interno e externo, contemplando: a dinâmica ambiental local; áreas de preservação permanente; processos erosivos; unidade de conservação, em especial a APA Morro Branco; conservação do bioma local; programas internos da empresa (saneamento, lixo/coleta seletiva/reciclagem, água, consumo consciente, reciclagem e reutilização de recursos, saúde e segurança do trabalhador, entre outros).</p>

Portaria nº 14.944, de 02/10/2017	Licença de Operação	Termobahia S/A	Implantar programa de Educação Ambiental do Trabalhador contemplando temas relacionados aos impactos ambientais do empreendimento e controle de atividades com os possíveis impactos ambientais relacionados às atividades industriais da Termoelétrica.
Portaria nº 13.602, de 16/03/2017	Licença Prévia	EDP Renováveis Brasil S/A	Incluir no Programa de Educação Ambiental (PEA) os seguintes temas: Melhorias no saneamento; Educação em Saúde, Exploração Sexual Infantil, Educação Sexual e Prevenção às Drogas; Desenvolvimento da economia local, agricultura familiar e agroecologia para a população da AID.

Fonte: Elaboração própria a partir das informações coletas no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 30/08/2022.

2.3 Responsabilidade social e condicionantes socioambientais: mesmo tipo de investimento socioambiental?

Passos (2021) afirma que o conceito de responsabilidade social teve sua origem na década de 1950 e cresceu como uma resposta às preocupações sobre o papel das empresas na sociedade. Antes desse período, a visão predominante era de que a única responsabilidade das empresas era gerar lucros para seus acionistas. No entanto, com o aumento do poder e da influência das empresas, levantaram-se preocupações sobre o impacto social e ambiental das suas atividades.

Nesse contexto, os investigadores e pensadores da época manifestaram preocupações sobre a falta de responsabilidade das empresas em relação a questões como a gestão ambiental, a exploração do trabalho, o abuso econômico e a concorrência desleal. Almeida (2002) afirma que a responsabilidade social surge como novo paradigma para responder ao mercado, em que, a partir de uma nova abordagem, as empresas passam a entender que fazem parte de um ecossistema mais amplo, composto por várias partes interessadas, incluindo comunidades locais, meio ambiente, clientes, funcionários e outros. Ao invés de se concentrar exclusivamente em maximizar os lucros financeiros, a responsabilidade social busca integrar considerações éticas, sociais e ambientais nas práticas comerciais.

Para o Silvia (2001), a responsabilidade social refere-se à ideia de que as empresas devem tomar medidas voluntárias para contribuir para o bem-estar social e

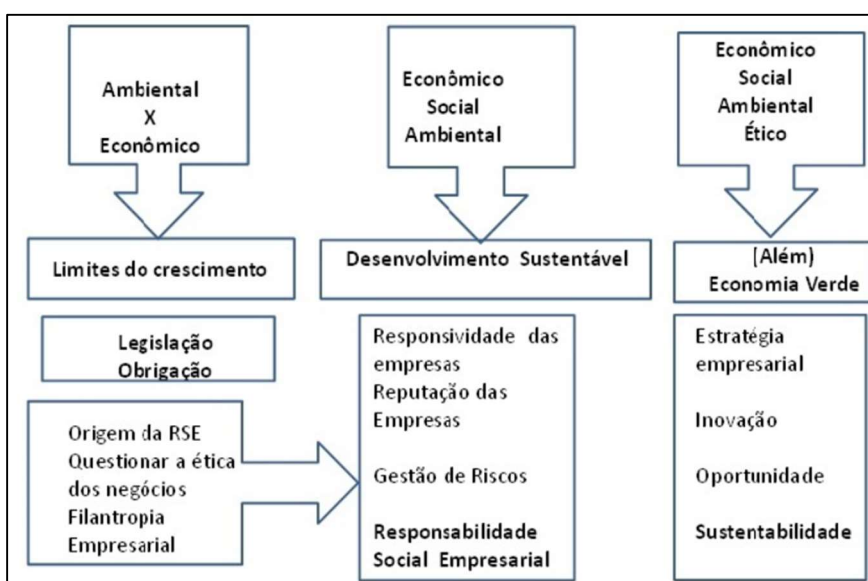
ambiental, indo além do simples cumprimento das obrigações legais. Uma empresa socialmente responsável não apenas respeita as leis e regulamentos, mas também procura ter um impacto positivo na sociedade e no meio ambiente.

O Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, organização social do terceiro setor, fundado em 1998 por um grupo de empresários da iniciativa privada, enfatiza o papel ativo e proativo das empresas na construção de uma sociedade justa e sustentável. O Instituto Ethos define o conceito de responsabilidade social como:

Forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais que impulsionem o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais.

Para Borges (2013), o conceito de desenvolvimento sustentável está intrinsecamente ligado ao conceito de responsabilidade social, não existindo crescimento econômico em longo prazo sem progresso social e sem cuidado ambiental. De forma didática, a mesma autora elaborou em 2013 um fluxograma sobre a evolução dos conceitos de responsabilidade social e sustentabilidade, que é oportuno reproduzir a seguir:

Figura 2 – Evolução dos conceitos de responsabilidade social e sustentabilidade



Fonte: Borges (2013).

De acordo com Smith (1994), as empresas passaram a considerar que agir como agentes de mudança na sociedade é uma maneira significativa de obter uma vantagem competitiva. Em outras palavras, ao desempenhar um papel ativo na transformação da sociedade, já que as empresas podem se beneficiar ao competir no mercado de forma mais eficaz.

A partir do exposto anteriormente, é possível entender que a origem da responsabilidade social está enraizada na mudança de mentalidade em relação ao papel das empresas na sociedade. Hoje, ela é extremamente reconhecida como uma parte essencial da governança empresarial, com empresas sendo instaladas para equilibrar seus objetivos de lucro com responsabilidades sociais e ambientais mais amplas. A sociedade, os consumidores e os investidores têm um papel importante na contribuição dessa mudança e pressão para que as empresas assumam um compromisso maior com a responsabilidade social.

No contexto brasileiro, a responsabilidade social corporativa (RSC) tem se tornado cada vez mais relevante e uma parte fundamental das estratégias de negócios. Há várias razões para essa tendência: pressão da sociedade, regulamentações de leis de incentivo fiscal; vantagem competitiva, investimento social privado, posicionamento no mercado global e marketing social. As empresas brasileiras têm reconhecido a importância da responsabilidade social corporativa não apenas como um compromisso ético, mas também como uma estratégia que pode contribuir para o crescimento e o sucesso nos negócios.

De acordo com os dados da Benchmarking do Investimento Social Corporativo (BISC), pesquisa anual elaborada pela Comunitas, organização da sociedade civil especializada em investimento social desde 2008, as empresas investiram em ações de responsabilidade social um total de R\$ 4 bilhões em 2022, representando 0,8% do seu lucro bruto. No período de 2015 a 2019, período foco desta pesquisa, o montante investido foi de 14,9 bilhões de reais.

O montante de recursos investidos pelas empresas na área de RSC é cada vez mais estrategicamente divulgado pelas empresas, em que a contabilidade é feita através do balanço social e reportada, na sua maior parte, através dos relatórios de sustentabilidade de cada organização. A importância em comunicar é defendida pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (CEBDS), que,

de acordo com o Caderno de Comunicação da agenda ESG com mercado e investidores, destaca:

É necessário que as organizações comuniquem evidências embasadas em dados comprováveis da sua atuação nessa temática e que cada público precisa que essas informações sejam transmitidas de maneira compreensível para ele. Uma comunicação pronta, especialmente sobre essa temática, não faz com que os diferentes públicos se sintam parte dela. Aqui entra a riqueza da comunicação de se fazer entender em diferentes realidades, levando todos a fazerem parte da construção de um diálogo (CEBDS, Caderno de Comunicação, 2023, p. 5).

No mesmo Caderno de Comunicação (CEBDS, 2023), é feita a análise que uma comunicação bem feita sobre os investimentos em responsabilidade social não apenas melhora a confiança e a imagem da empresa, como também pode ter impactos tangíveis, como vantagens competitivas e maior lucratividade. Entre as vantagens sobre a importância da comunicação, são elencados ainda nos cadernos os seguintes tópicos: vantagens competitivas sustentáveis, atração de investidores e acesso a capital, redução de riscos financeiros e legais, economia de custos e eficiência operacional, engajamento e produtividades dos funcionários; fidelização dos clientes e relação com as partes interessadas mais sólidas.

A necessidade dessa comunicação sólida e transparente das organizações precisa ser não só para as ações de RSC. De acordo com a PwC, no relatório “*Global Investor Survey*” 2022, 87% dos investidores, ao olharem relatórios de empresas, constataam que as informações divulgadas não representam o que de fato acontece.

Através da pesquisa do BISC de 2022, é relatado que a atuação do setor privado no campo social não se limita aos investimentos sociais voluntários, mas também é influenciada e, em muitos casos, impulsionada por critérios legais, atos administrativos e decisões judiciais. Essas ações são importantes para o cumprimento das leis e regulamentos, bem como para a sustentabilidade no longo prazo dos negócios. Para diferenciar os recursos de investimento social voluntários, dos recursos investidos nessas obrigações legais, a BISC os denomina de “aplicações sociais obrigatórias”. Abaixo os dados e análise das aplicações sociais obrigatórias versus aplicações voluntárias:

Em 2021, o volume de aplicações sociais obrigatórias atingiu R\$ 1,947 bilhão, aumento de 53% ante R\$ 1,270 bilhão aportado em 2020, corrigido pela inflação. A mediana da Rede BISC foi de R\$ 479,7 milhões, evidenciando o elevado volume de recursos de destinação social envolvidos nessas operações. Entre as organizações que precisam cumprir essa exigência, a maior parte aporta volumes ainda maiores de investimento social voluntário. Vale observar que esse volume de aplicações obrigatórias está subestimado, segundo os próprios respondentes, pois essas atividades, assim como seus dados, estão dispersas em diferentes unidades da empresa.

Sendo assim, o total de recursos destinados à área socioambiental pela Rede BISC em 2021 foi de R\$ 6 bilhões, sendo que as aplicações voluntárias respondem por 68% desse montante, enquanto as aplicações compulsórias representaram 32% (Bisc, 2022, p. 22).

A seguir uma imagem que bem representa a proporção das aplicações compulsórias versus as aplicações voluntárias:

Figura 3 – Recursos socioambientais aplicados pela Rede BISC em 2021 (R\$ bilhões)



Fonte: BISC, 2022, p. 23.

Nesta pesquisa buscamos responder ao questionamento referente às possibilidades de relacionamento entre responsabilidade social corporativa com condicionantes socioambientais. Como analisado anteriormente, a condicionante socioambiental tem por origem uma obrigação legal que é regulamentada através da legislação ambiental brasileira. Não se trata de querer cumprir a condicionante ou não, e sim ter que executá-la para garantir a autorização de funcionamento dos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental. Já a responsabilidade social não está relacionada a nenhuma legislação regulatória do governo brasileiro, e sim a uma exigência do mercado.

As ações oriundas das condicionantes socioambientais podem até ter o mesmo público-alvo e as mesmas finalidades, mas não podem ser divulgadas dentro do mesmo entendimento de investimento social. A execução das condicionantes é obrigatória, os projetos de RSC são voluntários, e mesmo que estejam atendendo a uma “exigência do mercado”, não são projetos visando à mitigação dos impactos socioambientais causados a partir da operação de cada empreendimento.

Dessa forma, a partir das análises acima, é possível concluir que as condicionantes socioambientais não são o mesmo tipo de investimento social que a RSC. As duas visam à qualidade de vida dos públicos alcançados, mas têm como origem propósitos diferentes, por isso precisam ser comunicadas e divulgadas de forma separada, como vem sendo feito pela BISC.

Apesar de não ser o mesmo tipo de investimento social, tanto a RSC quanto a condicionante socioambiental visam a melhorar a qualidade de vida do seu público-alvo. A mensuração não só de quanto se destina para as ações de RSC são divulgadas pelas organizações empresariais, mas também qual o impacto social positivo está sendo gerado a partir de cada recurso financeiro proposto para a sua finalidade, que é melhorar a vida dos beneficiários de cada ação.

A mensuração de um impacto vai além de se contabilizar numericamente. A medição de desempenho é de grande relevância dentro de um processo de gestão. De acordo com Andrade e outros (2011), a implantação de ferramentas de medição de desempenho com métricas e indicadores é uma prática essencial para empresas comprometidas com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. Essas ferramentas ajudam as empresas a monitorar, melhorar e comunicar seu desempenho.

Para o Insper Metricis (2022), centro de pesquisa focado em realizar estudos sobre estratégias organizacionais e práticas de gestão envolvendo projetos com o potencial de gerar alto impacto socioambiental, impacto é definido como

[...] a diferença entre o resultado observado no indivíduo que participou do projeto e o resultado que teria sido observado nesse mesmo indivíduo, durante o mesmo período, caso a intervenção não tivesse sido implementada.

O impacto pode ser positivo ou negativo e é um componente importante na avaliação do sucesso de programas, projetos e investimentos sociais. É uma mudança real e mensurável que resulta das ações empreendidas.

O quanto as ações de RSC estão contribuindo para a qualidade de vida das pessoas já vem sendo mensurado e avaliado para tomada de decisão das ações dos projetos a serem executados. Dessa forma, de acordo com as análises feitas acima, é possível afirmar que já existem no mercado indicadores que podem medir e avaliar como o cumprimento das condicionantes socioambientais estão contribuindo com o desenvolvimento local das comunidades impactadas.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa, do ponto de vista metodológico, teve cunho exploratório, com abordagem quanti-qualitativa, e foram utilizados os procedimentos de revisão bibliográfica e documental, além de análise das redes sociais, com o intuito de ter acesso às informações públicas sobre as licenças ambientais e, conseqüentemente, as condicionantes socioambientais. De acordo com Rodrigues (2007), o processo de pesquisa através dos procedimentos metodológicos busca não só compreender os fenômenos identificados, mas também procura avançar de maneira mais profunda e precisa nos próximos passos da investigação.

O uso da internet através dos sites governamentais e sites institucionais das empresas na coleta de dados foi motivado pelo entendimento de que o objeto desta pesquisa é de interesse público, e qualquer pessoa pode ter acesso, além da publicação das ações de regulamentação ambiental é resguardada pelas leis brasileiras. Andrade (2015) afirma que ao usar os dados qualitativos e quantitativos na análise das redes sociais, o pesquisador pode obter *insights* mais profundos sobre os significados subjacentes às interações e relações sociais, além de conhecer as interações, a mediação do conhecimento e o fluxo da informação.

3.1 OBJETO DE ESTUDO

Estando delimitada dentro da área de estudo da sustentabilidade, o foco desta pesquisa está direcionado para a vertente da Gestão Ambiental, especificamente o licenciamento ambiental e as condicionantes socioambientais. O objeto do estudo é a publicação das condicionantes socioambientais das empresas passíveis de licenciamento ambiental, de acordo com a legislação brasileira, visando conhecer e analisar as possíveis contribuições para o desenvolvimento local das comunidades impactadas. No que se refere ao período analisado, levando em consideração o tempo médio de validade de 5 anos da Licença de Operação (LO), optou-se por analisar o período que compreende os anos de 2015 a 2019. O ano de 2020 não foi incluído na análise por ser considerado um ano atípico, devido aos impactos motivados pela Pandemia da Covid-19.

A importância, legitimidade e legalidade da divulgação e conhecimento acerca do processo de licenciamento ambiental por meio das etapas, requerimentos e

resultados alcançados foram tratados no capítulo de revisão teórica e foram balizadores para a definição do processo metodológico desta pesquisa. Desta forma, em uma primeira tentativa de delimitação da amostra de empresas a serem analisadas, a pesquisadora realizou a residência social, etapa obrigatória para obtenção do título de mestre, na Federação das Indústrias do Estado da Bahia (Fieb).

Fundada em 1948, a Fieb é uma organização de direito privado que reúne hoje 44 sindicatos empresariais, representando mais de 20 mil indústrias em todo o estado da Bahia. A organização tem por objetivo atuar como órgão de representação e defesa dos interesses das indústrias, promovendo o desenvolvimento do setor e buscando condições favoráveis para o crescimento da indústria e sua competitividade, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do estado da Bahia, como está previsto na sua missão.

O intuito da pesquisadora em realizar a residência social na Fieb se deu pois além de representar o setor industrial no estado da Bahia a organização possui de forma estruturada a gerência de Meio Ambiente e Responsabilidade Social. Através dessa gerência, que tem por objetivo estimular a postura protagonista das suas filiadas relacionadas às questões socioambientais que afetam diretamente as indústrias da Bahia, serviços como assessoramento aos requisitos mercadológicos e legais ambientais e responsabilidade social empresarial são ofertados com o intuito de impulsionar o desempenho operacional e o exercício da transparência e do diálogo com as partes interessadas.

No período da residência social na Fieb foi possível conhecer e estudar bons materiais publicizados no seu site institucional, como por exemplo: Manual de Licenciamento Ambiental; Manual de Outorga, Obrigações Legais Ambientais, Cartilha ESG, Guia Banco de Articulações Sociais, além do Prêmio FIEB Indústria Baiana Sustentável, que teve no ano de 2022 a sua 14ª edição. Para fins desta pesquisa, é relevante destacar os documentos Manual de Licenciamento Ambiental e Obrigações Legais Ambientais aonde de forma didática são encontradas todas as informações essenciais para o processo de licenciamento ambiental das indústrias.

Ainda no período da residência, buscou-se, através de diálogos e entrevistas com representantes das empresas associadas à Fieb, que atuam com projetos e ações oriundos das condicionantes socioambientais, conhecer e analisar de que forma as condicionantes socioambientais poderiam estar contribuindo com o

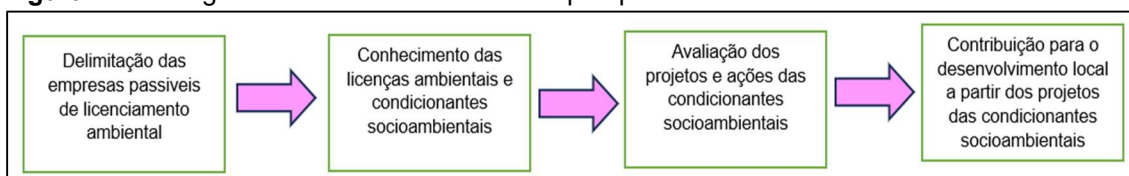
desenvolvimento local. A ideia inicial era delimitar uma amostra de empresas a serem analisadas. Contudo, por conta das limitações institucionais relacionadas à autorização da divulgação dos dados das empresas, não foi possível ter acesso às informações prioritárias para realizar uma análise no contexto da pesquisa.

Diante da restrição encontrada na primeira tentativa na delimitação do objeto de estudo, a segunda tentativa para delimitação da amostra da pesquisa foi com as empresas associadas ao Comitê de Fomento Industrial de Camaçari (Cofic), situada no Polo Industrial de Camaçari/Bahia. A estratégia escolhida para se ter acesso às informações sobre as condicionantes socioambientais passou a ser diretamente os sites institucionais das empresas associadas ao Cofic e não mais o acesso direto as empresas. Essa delimitação se deu a partir da legislação ambiental que prevê a publicização tanto das licenças ambientais, quanto dos resultados obtidos no seu cumprimento.

A delimitação do Cofic se deu pela concentração territorial de empresas que, de acordo com a regulamentação ambiental, necessitam de licença ambiental. Além dessa particularidade territorial, o Polo de Camaçari representa uma das áreas industriais mais importantes da Bahia e do Brasil, desempenhando um papel crucial no cenário socioambiental. A diversidade das atividades empresariais das organizações que fazem parte do Cofic, assim como o porte financeiro, possibilitaria a análise de como as condicionantes socioambientais poderiam estar contribuindo com o desenvolvimento local.

A pesquisa documental foi realizada nos sites da Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia (Sema), Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (Inema), Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) e sites institucionais das empresas associadas do Cofic. A seguir, na Figura 4 o fluxograma seguido para o desenvolvimento da pesquisa:

Figura 4 – Fluxograma de desenvolvimento da pesquisa



Fonte: autoria própria.

Sendo assim, segue o detalhamento das etapas da pesquisa descrito no Quadro 4 abaixo:

Quadro 4 – Etapas da pesquisa realizada

Etapas	Descrição	Critérios de análise
Delimitação das empresas passíveis de licenciamento ambiental	Levantamento dos nomes das empresas associadas ao Cofic	Identificação dos nomes das empresas e número do CNPJ, visto que são informações que identificam o empreendimento na licença ambiental. Identificação a partir da sua atividade da tipologia e porte do impacto ambiental de cada empresa. Identificação dos endereços dos sites institucionais das empresas como forma de conhecer a publicação utilizada pelos empreendimentos sobre as condicionantes socioambientais.
Identificação das licenças ambientais /condicionantes socioambientais	Mapeamento através dos canais de comunicação de acesso irrestrito pela sociedade das licenças ambientais e consequentemente as condicionantes socioambientais publicadas para as empresas do Cofic no período de 2015 a 2019.	Verificação da divulgação através da pesquisa realizada no site do órgão ambiental do estado da Bahia (Inema), assim como no site da Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia, secretaria a que o órgão está vinculado. Verificação da divulgação através da pesquisa realizada no site do Diário Oficial da Bahia (DOE), através do comando: período de 01/01/2015 a 31/12/2019 e o CNPJ de cada empresa.
Avaliação dos projetos e ações decorrentes das condicionantes socioambientais das empresas.	Analisar os projetos, ações, público-alvo, recursos investidos e resultados alcançados oriundos das condicionantes socioambientais das empresas do Cofic, de acordo com o Documento Orientador de condicionantes do Inema.	1.Divulgação das informações sobre o empreendimento 2.Divulgação dos impactos decorrentes das atividades do empreendimento; 3.Detalhamento das ações e projetos executados 4.Avaliação das ações e projetos executados 5.Mapeamento e participação das comunidades impactadas pelo empreendimento
Contribuição das condicionantes socioambientais para o desenvolvimento local.	Avaliar os índices do Isdel e o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades nos municípios da área de influência das empresas no período de 2015 a 2019.	Verificação da melhoria dos índices do Isdel e Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades a partir das ações e projetos oriundos das condicionantes socioambientais, através dos indicadores de bem-estar humano, sustentabilidade

		ambiental, equidade social e progresso econômico.
--	--	---

Fonte: autoria própria.

A etapa metodológica da Avaliação dos projetos e ações decorrentes das condicionantes socioambientais das empresas foram analisadas na perspectiva da prevenção, minimização, mitigação e compensação dos impactos socioambientais decorrentes das atividades operacionais do empreendimento. Ressaltando que a avaliação foi feita a luz do Documento técnico orientador para o desenvolvimento da condicionante na regulação ambiental do Inema, onde segue o detalhamento dos cinco critérios de análise, conforme quadro 5 a seguir:

Quadro 5 – Detalhamento critérios de análise da etapa Avaliação dos projetos e ações decorrentes das condicionantes socioambientais das empresas

Crítérios de análise	Descrição
Divulgação das informações sobre o empreendimento – Plano de Comunicação Social	Deve conter uma síntese dos estudos socioambientais realizados pelo empreendedor, com foco nas informações inerentes aos meios físico, biótico e antrópico das áreas de influência do empreendimento, apresentação do empreendimento, suas etapas, seus riscos e impactos e atendimento de condicionantes.
Divulgação dos impactos decorrentes das atividades do empreendimento	Deve contemplar minimamente o objetivo do empreendimento, sua localização, os impactos positivos e negativos relevantes com as respectivas medidas mitigatórias e potencializadoras
Detalhamento das ações e projetos executados	Ações que devam promover a capacitação coletiva envolvendo momentos de interação, troca, construção de saberes e produções. Os participantes devem perceber-se como agentes de transformação de si e do ambiente que os cerca. Devem ser ações que contem com a efetiva participação das comunidades locais, com vistas a identificar as demandas socioambientais locais.
Avaliação das ações e projetos executados	Espaços de diálogo entre o empreendedor e as comunidades afetadas para apresentação e compensação das condicionantes estabelecidas, bem como o <i>status</i> atual de cada uma delas. Os resultados devem motivar a melhoria das ações com vistas à adequação do cumprimento das condicionantes.
Mapeamento e participação das comunidades impactadas pelo empreendimento	Deve conter o mapeamento do público prioritário a partir dos impactos e área de influência do empreendimento, além de estabelecer o melhor canal de comunicação para alcance do público prioritário e uma linguagem apropriada.

Fonte: autoria própria a partir do Documento técnico orientador para o desenvolvimento da condicionante na regulação ambiental do Inema.

No tocante ao papel das empresas em contribuir com o desenvolvimento local da sociedade, conforme analisado anteriormente no capítulo da revisão teórica, é inquestionável. Seja pelo seu compromisso como organização que se posiciona socialmente responsável, ou pela sua obrigação legal, enquanto empreendimento que deve contribuir com medidas mitigatórias que visem à qualidade de vida das comunidades impactadas na sua área de influência.

Tendo por objetivo geral desta pesquisa avaliar como as condicionantes socioambientais podem contribuir com o desenvolvimento das comunidades locais impactadas, a pesquisadora entendeu que é válido para fins deste estudo utilizar índices que já são praticados no mercado e que podem valer-se de parâmetros para avaliar como as condicionantes socioambientais estão contribuindo com o desenvolvimento local. São métricas já utilizadas de acesso público que permitem ponderar o desenvolvimento local dos municípios, e portanto, tendo a área de influência do Cofic, os municípios a serem analisados nesta pesquisa foram: Camaçari, Candeia, Dias D'Ávila, Madre de Deus, Salvador, São Francisco do Conde e Simões Filho.

Os índices escolhidos da área de influência das empresas associadas ao Cofic entre os anos de 2015 e 2019 foram: Índice Sebrae de Desenvolvimento Econômico Local (Isdel) e o Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC). As duas métricas são medidas anualmente, e foram criados pelo Sebrae e Programa Cidades Sustentáveis, respectivamente. A seguir um quadro 6 resumo explicando cada índice:

Quadro 6 – Resumo do Isdel e IDSC

Índice	Objetivo	Dimensões	Pontuação
Isdel	Contribuir para a compreensão dos municípios, colaborando para o desenho e a avaliação de políticas públicas, ações e esforços para estimular o desenvolvimento econômico local.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Capital Empreendedor; 2. Tecido Empresarial; 3. Organização Produtiva; 4. Inspeção Competitiva; 5. Governança para o Desenvolvimento. 	<p>Muito baixo: 0 a 0,150</p> <p>Baixo: 0,151 a 0,310</p> <p>Médio: 0,311 a 0,470</p> <p>Alto: 0,471 a 0,630</p> <p>Muito alto: 0,631 a 1</p>

IDSC	Avaliar, a partir dos 17 ODS, o progresso dos municípios brasileiros em direção a partir do desempenho nas políticas relacionadas à sustentabilidade, fornecendo informações quantitativas que permitem monitorar, medir e comparar o progresso em áreas-chave.	01- Erradicação da pobreza; 02- Fome zero e agricultura sustentável; 03- Saúde e bem-estar; 04- Educação de qualidade; 05- Igualdade de gênero; 06- Água limpa e saneamento; 07- Energia limpa e acessível; 08- Trabalho decente e crescimento econômico; 09- Inovação infraestrutura; 10- Redução das desigualdades; 11- Cidades e comunidades sustentáveis; 12- Consumo e produção responsáveis; 13- Ação contra a mudança global do clima; 14- Vida na água; 15- Vida terrestre; 16- Paz, justiça e instituições eficazes; 17- Parcerias e meios de implementação.	Muito baixo – 0 a 39,99 Baixo – 40 a 49,99 Médio – 50 a 59,99 Alto – 60 a 79,99 Muito alto – 80 a 100
------	---	---	---

Fonte: autoria própria.

Para análise desta pesquisa, no Isdel foi utilizada a pontuação geral do Isdel e dimensão da governança para o desenvolvimento, que é composta pelas subdimensões: articulação, gestão fiscal, planejamento, participação e controle social. Já para o IDSC foi analisada a pontuação geral e os seguintes ODS: 3: saúde e bem-estar; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 11: cidades e comunidades sustentáveis e 13: ação contra a mudança global climática.

Antes de apresentar os dados coletados e suas respectivas análises, é importante trazer um pequeno recorte de informações sobre o Cofic e relevância tanto

para os municípios da sua área de influência, como para o Estado da Bahia e para o Brasil.

3.1.1 O Cofic

Promover o desenvolvimento sustentável do Polo Industrial de Camaçari e de sua área de influência regional é o objetivo fundamental do Cofic. De acordo com seu site oficial, suas atividades principais estão nas áreas de meio ambiente, segurança patrimonial e industrial, relações com governos e comunidades vizinhas, saúde ocupacional, desenvolvimento de pessoas e comunicação social. Abaixo uma imagem que demonstra a localização e área de influência do complexo industrial.

Figura 8 – Área de influência do Polo de Camaçari



Fonte: <http://www.bahia-turismo.com/>. Acesso em: 14 ago. 2023.

O Polo Industrial de Camaçari está localizado no município de Camaçari, abrangendo também as cidades de Dias D'Ávila, Simões Filho, Candeias, São Francisco do Conde, Madre de Deus e Salvador. A importância que o Polo de Camaçari tem para a economia e para o desenvolvimento industrial do Brasil, em particular para a região Nordeste do País, foi registrado pelo governo do Estado da Bahia em julho de 2023, através do secretário do Desenvolvimento Econômico, onde trouxe em números, através de notícias no site do governo do Estado, os seguintes dados:

São mais de 80 empresas dos segmentos químicos, petroquímicos, pneus, celulose solúvel, metalurgia do cobre, têxtil, fertilizantes, energia eólica, fármacos, bebidas, serviços e logística que, juntas, têm um faturamento bruto de 15 bilhões de dólares ao ano, número que representa 15% do total das exportações baianas e 22% do Produto Interno Bruto (PIB) da indústria de transformação da Bahia. Esses números mostram a grandeza do Polo, mas essa pujança se tornará ainda maior com esse olhar para o futuro, que é a missão de reduzir pegadas de carbono que as empresas estão adotando.

Assim considerando, há de se levar em conta que as empresas as quais fazem parte do Polo de Camaçari, além de influenciar economicamente tanto o Estado da Bahia, como diretamente os municípios da sua área de influência, são responsáveis por impactos socioambientais em boa parte do território da região metropolitana de Salvador.

4. DISCUSSÃO E ANÁLISE DE DADOS

A partir das delimitações feitas anteriormente, a seguir serão apresentados os dados coletados e suas respectivas análises visando a alcançar os objetivos traçados para esta pesquisa.

4.1 Delimitação das empresas passíveis de licenciamento ambiental - Empresas associadas do Cofic.

O levantamento das empresas associadas ao Cofic foi realizado através do seu site institucional, onde são apresentados abaixo os nomes dos empreendimentos:

Quadro 7 – Nome das empresas associadas do Cofic e endereço do site

Nº	EMPRESA	SITE
1	ACELEN	www.acelen.com.br
2	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	http://www.airliquide.com/pt-br/brasil
3	AIR PRODUCTS	Site: http://airproducts.com
4	ALL Efluentes	Site: tratamentodeagua.com.br
5	AMBEV – Companhia de Bebidas das Américas	Site: http://www.ambev.com.br
6	BAHIAGÁS – Companhia de Gás da Bahia	Site: www.bahiagas.com.br
7	BANCO SANTANDER S. A. (Tercam)	Site: https://www.santander.com.br
8	BASF S. A.	Site: http://www.basf.com
9	BAYER	Site: http://www.bayer.com.br
10	BIRLA CARBON	Site: http://birlacarbon.com
11	BMD TÊXTEIS LTDA	Site: http://www.bmdtexteis.com.br
12	BRACELL	Site: www.bracell.com
13	BRASKEM PE-1	Site: http://www.braskem.com.br
14	BRASKEM PE-2	Site: http://www.braskem.com.br
15	BRASKEM PE-3	Site: http://www.braskem.com.br
16	BRASKEM PQ	Site: http://www.braskem.com.br
17	BRASKEM VINÍLICOS	Site: http://www.braskem.com.br
18	BRIDGESTONE DO BRASIL	Site: http://www.bridgestone.com.br
19	CARBONOR S/A	Site: http://www.carbonor.com.br
20	CBE – CIA BRASILEIRA DE ESTIRENO	-
21	CDGN LOGÍSTICA	Site: http://www.cdgn.com.br
22	CETREL – Empresa de Proteção Ambiental	Site: http://www.cetrel.com.br
23	CHESF – Companhia Hidrolétrica do São Francisco	https://www.chesf.com.br/

24	CIBRAFÉRTIL – CIA Brasileira de Fertilizantes	Site: https://www.cibra.com
25	COMPANHIA ENERGÉTICA CANDEIAS – CEC	Site: http://www.globalparticipacoesenergia.com.br
26	CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	Site: http://www.continental-corporation.com
27	COPENOR-CIA. PETROQUÍMICA DO NORDESTE (Metanor)	Site: http://www.copenor.com.br
28	CORTEVA AGRISCIENCE	Site: https://www.corteva.com.br
29	CS PORTO ARATU	www.codeba.gov.br
30	DAXOIL REFINO S/A	Site: http://dax-oil.com
31	DETEN QUÍMICA S.A.	Site: http://www.detem.com.br
32	DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS CAMAÇARI – DAC	Site: www.cetrel.com.br
33	DOW BRASIL NORDESTE LTDA	Site: http://www.dow.com/brasil
34	ELEKEIROZ S/A	Site: http://www.elekeiroz.com.br
35	ELIANE NORDESTE REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA	Site: Eliane Revestimentos
36	EMCA-EMPRESA CARIOCA DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A	Site: http://www.oxiteno.com.br
37	ENGIE SOLUÇÕES DE OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO LTDA	Site: Home - ENGIE Brasil
38	FLOPAM DO BRASIL	http://www.flopamdobrasil.com.br
39	FORMITEX CAMAÇARI IND E COM LTDA	Site: http://www.formitex.com.br
40	FORTLEV NORDESTE	Site: http://www.fortlev.com.br
41	IPC DO NORDESTE	-
42	ITF CHEMICAL	Site: http://www.chemi.com
43	KNAUF DO BRASIL	Site: http://www.knauf.com.br
44	KORDSA BRASIL S/A	Site: http://kordsa.com
45	LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS LTDA	Site: http://www.locar.com.br
46	MESSER GASES LTDA	http://www.messer-br.com
47	MGN GESTÃO E SERVIÇOS	-
48	MONSERTEC ENGENHARIA LTDA	Site: Grupo Monsertec
49	NETLOG LOGÍSTICA E SERVIÇOS	Site: http://www.netlog-ba.com.br
50	NEWSUL S/A	Site: http://newsul.com.br
51	OLEOQUÍMICA IND E COM DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Site: http://www.oleoquimica.com.br
52	OXITENO NORDESTE S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Site: http://www.oxiteno.com.br
53	PEROXY	Site: http://www.peroxybahia.com/
54	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	Site: https://cn.br-petrobras.com.br
55	PETROBRAS TRANSPETRO	Site: http://www.transpetro.com.br

56	PETROBRAS UN	Site: http://www.petrobras.com.br
57	PROQUIGEL QUÍMICA AGRO-BA	Site: http://www.unigel.com.br
58	PROQUIGEL QUÍMICA (CAMAÇARI)	Site: http://www.unigel.com.br
59	PROQUIGEL QUÍMICA (CANDEIAS)	Site: http://www.unigel.com.br
60	SAINT GOBAIN DO BRASIL LTDA	Site: http://www.saint-gobain.com.br
61	SANSUY S. A. – INDÚSTRIA DE PLASTICOS	Site: http://www.sansuy.com.br
62	SÃO FRANCISCO ENERGIA – UTE APOENA	-
63	SÃO FRANCISCO ENERGIA – UTE GUARANI	-
64	SÃO FRANCISCO ENERGIA – UTE CURUMI	-
65	SIEMENS GAMESA	Site: https://www.siemensgamesa.com
66	SODECIA DA BAHIA	Site: Homepage - Sodecia
67	SULAMERICANA QUIMICA LTDA	Site: http://www.sulamericanaquimica.com.br
68	SULFABRAS SULFATOS DO BRASIL	Site: https://bauminas.com.br
69	TENENGE ENGENHARIA	Site: Página Inicial Tenenge - Tenenge
70	TIMAC AGRO IND E COM FERTILIZANTES LTDA	Site: http://www.br.timacagro.com
71	TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONTRUÇÃO LTDA	Site: www.tigre.com.br
72	WINDAR BRASIL	Site: https://windar-renovables.com
73	TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL	Site: http://www.tronox-al.com.br
74	ULTRACARGO LOGÍSTICA	Site: www.ultracargo.com.br
75	UNIGEL PLÁSTICOS	Site: http://www.unigel.com.br
76	UTE TERMOCAMAÇARI (Petrobras)	Site: Termocamaçari Petrobras
77	VAMFERTIL VAMTEC	Site: http://vamtecgroup.com
78	VIBRA ENERGIA S/A (PETROBRAS)	Site: http://vibraenergia.com.br
79	VOPAK BRASIL S/A	Site: http://www.vopak.com
80	VOTORANTIM CIMENTOS NE	Site: http://ww.votorantimcimentos.com.br
81	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE	Site: http://www.praxair.com

Fonte: autoria própria.

A partir do levantamento dos nomes das empresas associadas ao Cofic, foi possível confirmar no primeiro momento a diversidade de atividades industriais que operam nos municípios da área de influência do Polo de Camaçari. Das 81 empresas listadas, ao analisar todos os sites institucionais das empresas associadas, foi constatada a diversidade de atividades empresariais, sendo elas:

química/petroquímica, automotiva, celulose solúvel, metalurgia do cobre, têxtil, fertilizantes, pneus, energia eólica, fármacos, bebidas e serviços.

Nessa fase da pesquisa, além da identificação dos nomes das empresas associadas do Cofic, buscou-se conhecer a tipologia e porte do impacto ambiental de cada empreendimento visando a analisar os diferentes tipos de condicionantes socioambientais a partir do porte e impactos socioambientais causados. Com a pesquisa feita nos sites do Cofic, Inema, Sema e sites institucionais não foi encontrado nenhum documento que permitisse o conhecimento da tipologia e porte de impacto ambiental das empresas do Cofic.

Apesar de ser uma informação que permitiria análises mais detalhadas sobre a contribuição das condicionantes socioambientais para o desenvolvimento local das comunidades impactadas a partir do tipo de atividade e porte do impacto ambiental, o não conhecimento da informação não impossibilitou a continuidade da pesquisa em questão. O caminho encontrado durante o estudo, para que a fase de conhecimento da licença ambiental acontecesse, foi realizar a pesquisa do número do CNPJ de cada empresa, visto que, na licença ambiental divulgada obrigatoriamente, precisa ter o nome do empreendimento e o CNPJ a ele relacionado.

A relação com o CNPJ de cada empresa foi elaborada com a finalidade de permitir o conhecimento das licenças ambientais no período estudado, de acordo com critérios de publicização estabelecidos para esta pesquisa. A conclusão dessa etapa possibilitou a concretização da fase seguinte.

4.2. Conhecimento das licenças ambientais e condicionantes socioambientais autorizadas pelo Inema no período de janeiro/15 a dezembro/19 das empresas associadas do Cofic

O próximo passo da pesquisa foi a realização do levantamento da publicação no site do DOE da Bahia das licenças ambientais no período de janeiro/15 a dezembro/19. Sendo o DOE um documento que possui diversidade de informação, para fins desta pesquisa, foram utilizados os termos para a busca “Licença de Operação” e “Renovação de Licença de Operação”, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019. Como resultado, foram listados 1.309 documentos com as palavras, sendo 855 e 454 documentos respectivamente, conforme a Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 – Número de Licença de Operação e Renovação de Licença de Operação publicada no DOE no período de 01/01/15 a 31/12/19

Ano	Licença de Operação	Renovação de Licença de Operação	Total
2015	179	85	264
2016	174	96	270
2017	164	90	254
2018	169	81	250
2019	169	102	271
Total	855	454	1309

Fonte: autoria própria.

Em seguida, foi realizada pesquisa sobre as licenças ambientais também no site do Inema, mas não foi encontrada nenhuma informação pública e de fácil acesso sobre a quantidade e as licenças ambientais emitidas no período estudado. A mesma falta de informação também foi constatada no site da Sema.

Partindo da prerrogativa da divulgação dos instrumentos previstos na regulação ambiental, e nesse caso a licença ambiental, durante a fase de coleta de dados, foi realizada pesquisa *in loco* na sede do Inema, na cidade de Salvador, com o objetivo de obter a informação de que forma se poderia ter acesso às Licenças de Operação emitidas pelo órgão. Como resposta ao questionamento feito, foi informado que existem duas formas de acesso, sendo elas: site do DOE e através do Inema apenas com solicitação por ofício encaminhada por e-mail. No dia 25/07/23, foi enviado e-mail com a devida solicitação que gerou o processo SEI N° 046.0525.2023.0021422-69, que não teve retorno até a conclusão desta pesquisa.

A etapa seguinte da pesquisa foi a partir dos resultados encontrados na pesquisa com os CNPJs das empresas associadas ao Cofic no DOE, levantar as licenças de operação e renovação das empresas associadas ao Cofic entre os anos de 2015 e 2019.

Tendo como fonte de informação apenas o DOE, para efetivação da segunda fase da pesquisa, foi realizada inicialmente a consulta no site institucional do DOE através do comando “CNPJ da empresa associada” e período estudado. Como resultado foram listados 1.061 documentos com referência às empresas associadas. Desse universo, foi realizada a análise de quantos desses documentos foram emitidos

pelo Inema, sendo encontrado o universo de 119 documentos, ou seja, 11,22% dos documentos publicados no DOE no período de estudo foram emitidos pelo órgão ambiental do Estado da Bahia. Tendo como foco as Renovações ou Licença de Operação, foram identificadas o universo de 119 publicações com referência às empresas associadas do Cofic, sendo que 61 (sessenta e um) desses documentos divulgados estavam relacionados à renovação ou licença de operação. Dessa forma, 51,26% dos documentos publicados no DOE relacionados às empresas associadas ao Cofic no período de 2015 a 2019 tinham como tema a renovação ou licença de operação.

Tabela 2 – Número de publicações com referência ambiental, inclusive Licença de Operação e Renovação de Licença de Operação das empresas associadas do Cofic, publicado no DOE no período de 01/01/15 a 31/12/19

ITEM	Nº
Documentos DOE	1.061
Documento Ambiental INEMA	119
LO ou Renovação de LO	61

Fonte: autoria própria.

As ilustrações a seguir trazem alguns exemplos de como as 61 licenças ambientais foram publicadas entre os anos de 2015 e 2019 no DOE da Bahia. Tais informações foram disponibilizadas para toda a sociedade.

Figura 6 – Licença de Operação Bahiagás 2015

PORTARIA Nº 10.130 DE 30 DE JULHO DE 2015. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2014.001.001609/INEMA/LIC-01609, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, à COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, inscrita no CNPJ sob nº 34.432.153/0001-20, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 450, Ed. Suarez Trade, Salas 2001 a 2002, no município de Salvador, para operação de gasoduto de 8 polegadas, iniciando na ETC de Itabuna até o Distrito Industrial de Ilhéus, atendendo as empresas localizadas nessa diretriz e, através do gasoduto de 4 polegadas, atender as demais empresas localizadas nesse Distrito Industrial, perfazendo um total de aproximadamente 41,0 Km de extensão, nos municípios de Itabuna e Ilhéus, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

Fonte: www.dool.egba.ba.gov.br/. Acesso em: 05 jul. 2023.

Figura 7 – Licença de Operação White Martins 2016

PORTARIA Nº 11.898 DE 17 DE JUNHO DE 2016. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2016.001.000234/INEMA/LIC-00234, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida por 5 (cinco) anos, à WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.380.578/0043-38, com sede na Rua João Úrsulo, nº 700, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, para operação de usina de purificação e liquefação, com capacidade nominal de produção de 1.166.134,00 m³/ano de CO₂ (referente ao vapor saturado a 18 barg de pressão, equivalente à produção anual de 54,750 toneladas de CO₂ líquido), localizada na Rua Amônia, s/n, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

Fonte: www.dool.egba.ba.gov.br/. Acesso em: 05 jul. 2023.

Figura 8 – Licença de Operação CHESF 2017

PORTARIA Nº 15.279 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.004197/INEMA/LIC-04197, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob nº 33.541.368/0004-69, com sede na Avenida São Rafael, s/n, São Marcos, no município de Salvador, para o Parque Eólico Casa Nova II, composto por 14 (quatorze) aerogeradores, com potência de 2,35 MW cada, totalizando uma potência instalada de 32,9 MW, localizado nas propriedades denominadas Sítios Alegre, Roça do Bundim, Bom Destino, Novo Sítio e Sítio Jonas, na zona rural do município de Casa Nova, cujas coordenadas encontram-se na íntegra em planta de delimitação das poligonais constante do processo, com as coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

Fonte: www.dool.egba.ba.gov.br/. Acesso em: 05 jul. 2023.

Figura 9 – Licença de Unificada* Bridgestone 2017

PORTARIA Nº 15.780 DE 14 DE MARÇO DE 2018. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.006187/INEMA/LIC-06187, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.497.539/0023-20, com sede na Rodovia BA-535, Km 11,5, Anexo I, Polo Petroquímico, no município de Camaçari, para ampliar e operar centro de distribuição de pneus, com área total de 2,47 ha, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat./Long.: -12,755503/ -38,311096, Datum SIRGAS2000, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

Fonte: www.dool.egba.ba.gov.br/. Acesso em: 05 jul. 2023.

Conforme previsto na legislação ambiental, a Licença Unificada (LU) também contempla a Licença de Operação.

Figura 10 – Renovação Licença de Operação Bahiagás 2019

PORTARIA Nº 17.752 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2017.001.004967/INEMA/LIC-04967, RESOLVE: Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida por 4 (quatro) anos, à COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, inscrita no CNPJ sob nº 34.432.153/0001-20, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edifício Civil Business, Pituba, no município de Salvador, para a distribuição de gás natural, através de gasodutos com extensão de aproximadamente 94 km, a partir da Estação de Transferência de Custódia (ETC Camaçari) localizada na Rua Benzeno e da Estação de Distribuição Camaçari localizada na Rua Gasóleo, para as empresas localizadas na área do Complexo Básico do Polo Industrial de Camaçari, nos trechos compreendidos pelas Áreas Leste, Oeste e Norte e através do Gasoduto César Borges, que fornece gás natural para unidades industriais partindo da caixa de válvulas da rua Beta do Complexo Básico e Via Frontal sentido cidade de Dias D'Ávila, nos municípios de Camaçari e Dias D'Ávila, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

Fonte: www.dool.egba.ba.gov.br/. Acesso em: 05 jul.2023.

Conforme as ilustrações acima, foi possível evidenciar que houve o cumprimento da publicação das licenças ambientais previstas na legislação ambiental brasileira. Entretanto, a divulgação das licenças ambientais não garantiu a

publicização das informações das condicionantes socioambientais, visto que em nenhuma das 61 licenças publicadas foi identificado quais eram as condicionantes socioambientais a serem executadas.

Sendo a próxima etapa da pesquisa a avaliação dos projetos e ações oriundos das condicionantes socioambientais, de acordo com o Documento Orientador de Condicionantes do INEMA, a falta dessa informação inviabilizaria o andamento do estudo. A partir dessa constatação na fase de coleta de dados, visando a não parar com o desenvolvimento da pesquisa, foi inserida no desenho metodológico a busca nos sites institucionais das empresas e do Inema, do Relatório Técnico de Gestão Ambiental (RTGA), documento obrigatório a ser elaborado anualmente pelo empreendimento passivo de licenciamento ambiental e entregue ao órgão licenciador, no caso o Inema.

No site do Inema não foram encontrados documentos que permitissem acesso ao RTGA enviado anualmente pelas empresas passivas de licenciamento ambiental, sendo elas associadas ao Cofic ou não. Já na busca em todos os sites institucionais das 81 empresas associadas ao Cofic, foi possível identificar informações sobre regulação ambiental/condicionantes socioambientais em apenas duas empresas, sendo elas Codeba e Braskem.

A existência de dados publicados de forma irrestrita sobre regulação ambiental/condicionantes socioambientais nos dois sites institucionais das empresas Codeba e Braskem possibilitavam o avanço da presente pesquisa, de acordo com as etapas metodológicas previstas. Entretanto, as informações encontradas não eram de atividades operacionais executadas nos municípios de atuação do Polo de Camaçari, apesar de serem empresas filiadas ao Cofic.

As informações da Codeba eram referentes às atividades realizadas no município de Ilhéus/Bahia, e as informações encontradas no site da Braskem eram referentes ao município de Maceió, estado de Alagoas. Apesar da licença de operação da Codeba ser de competência do IBAMA, por conta da atividade portuária ser de responsabilidade federal, a pesquisadora fez a opção em analisar as informações do cumprimento de condicionante da Codeba pelo empreendimento estar situado no estado da Bahia. É relevante também registrar que as informações disponibilizadas no site da Braskem são oriundas de uma determinação judicial decorrente de um dano

ambiental e não cumprimento de condicionante socioambiental prevista na licença de operação.

Vale observar que, a partir dessa identificação de informações publicadas de forma irrestrita sobre regulação ambiental/licenciamento ambiental, mesmo que sendo apenas duas empresas, fica evidenciado que é possível realizar a divulgação das informações sobre as condicionantes socioambientais. A seguir duas figuras que evidenciam o acesso irrestrito as informações nos sites institucionais da Codeba e da Braskem, respectivamente:

Figura 11 – Informações sobre regulação ambiental/ licenciamento ambiental – Porto de Ilhéus

The screenshot shows the website of Codeba (Companhia das Docas do Estado da Bahia - Autoridade Portuária). The page is titled "Plano de Controle Ambiental: Planos e Programas". The main content area contains the following text:

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

O Plano de Controle Ambiental (PCA) é o conjunto de Planos e Programas ambientais que estabelecem as metodologias e frequências dos monitoramentos ambientais, bem como as medidas mitigadoras e ações de controle ambiental, dos impactos identificado pelo Relatório de Controle Ambiental – RCA de cada Porto Organizado administrado pela Codeba.

O conteúdo do PCA é submetido à aprovação do órgão ambiental licenciador (Ibama), no âmbito das respectivas licenças de operação dos portos.

Iniciada a execução dos planos e programas do PCA, o Ibama acompanha e exerce o seu poder de fiscalização por meio da avaliação dos Relatórios Anuais que são encaminhados pela Codeba, e também por meio de eventuais fiscalizações realizadas nas instalações portuárias. Atualmente, a Codeba possui Licença de Operação (LO) vigente para os Portos de Ilhéus e Aratu-Candeias, enquanto que o Porto de Salvador ainda aguarda emissão da sua LO por parte do Ibama.

No âmbito dos processos de licenciamento supracitados, o PCA que já se encontra em implantação e aprovado pelo Ibama é o do Porto de Ilhéus.

Seguem abaixo, os links de acesso para o **PCA do Porto de Ilhéus**, bem como os **Relatórios Anuais** já submetidos à avaliação do Ibama.

Relatórios Anuais

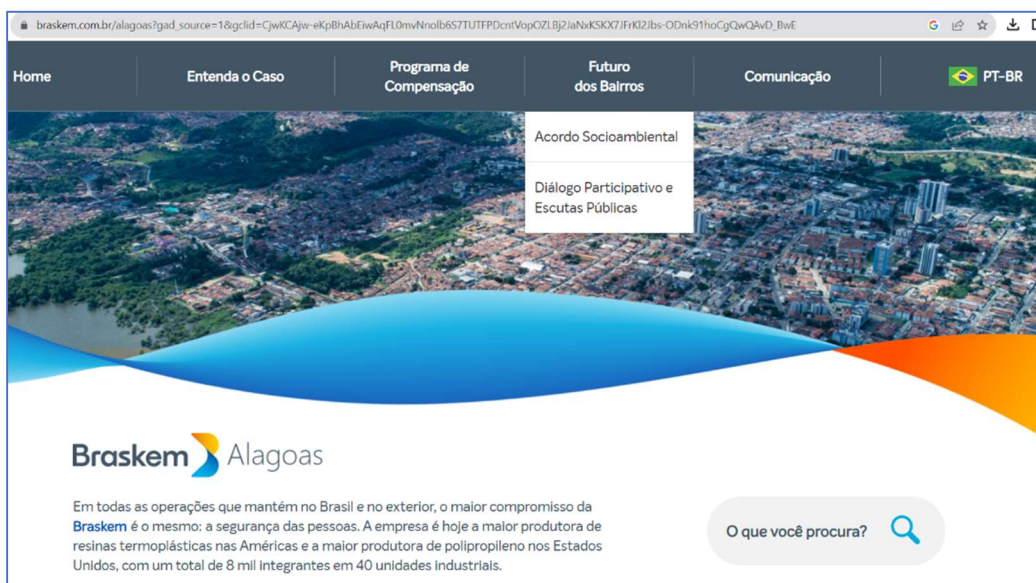
- Relatório Anual - 2020
- Relatório Anual - 2021
- Relatório Anual - 2022

The sidebar on the right contains a "Sustentabilidade" menu with the following items:

- Política e Agenda Ambiental
- Área Funcional de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho - AMAST
- Características ambientais da área de influência dos portos
- Plano de Controle Ambiental: Planos e Programas
- Licenças Ambientais
- Licitação Sustentável
- Formulários
- Gerenciamento de Resíduos
- Legislação
- Normas e Regulamentos
- Comissões e Representações
- Links
- Convênios e Termos de Cooperação e de Compromisso
- Monitoramento do ar

Fonte: site da Codeba.

Figura 12 – Informações sobre regulação ambiental/ licenciamento ambiental – Braskem Maceió



Fonte: site da Braskem.

As informações encontradas nas figuras 11 e 12 evidenciam que é possível publicar, para todas as partes interessadas, os dados sobre regulação ambiental, licenciamento ambiental e condicionantes socioambientais, apesar de nesta pesquisa não ter sido possível encontrar documentos de acesso público que informem quais são as condicionantes socioambientais que as empresas associadas do Polo de Camaçari cumpriram no período de janeiro/15 a dezembro/19.

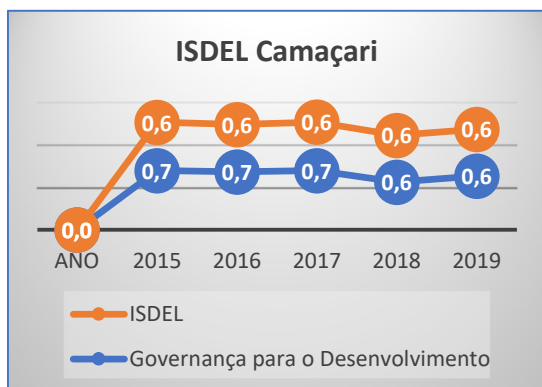
4.3. Análise dos indicadores de desenvolvimento local dos municípios da área de influência do Polo de Camaçari

A última etapa prevista para esta pesquisa era a análise de índices de desenvolvimento local dos municípios de: Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Madre de Deus, Salvador, São Francisco do Conde e Simões Filho, pertencentes à área de influência do Polo de Camaçari. O objetivo da análise era, a partir das ações e projetos das condicionantes socioambientais executados pelas empresas associadas do Cofic, avaliar de que forma essas ações contribuíram para que os índices de desenvolvimento local dessas cidades fossem melhorados.

Entretanto, mesmo não existindo a publicação dos projetos e ações oriundas do cumprimento das condicionantes socioambientais e a não possibilidade em realizar a análise, entende-se que, para fins deste estudo, é importante apresentar de que

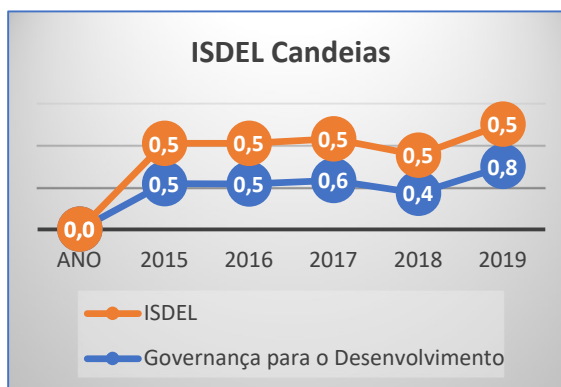
forma é possível acompanhar o desempenho do desenvolvimento local dos municípios da área de influência a partir do cumprimento de ações e projetos oriundos das condicionantes socioambientais. A primeira análise feita foi do Isdel, apresentando os índices de cada cidade encontrados no site <https://www.isdel-sebrae.com/>.

Figura 13 – Isdel Camaçari



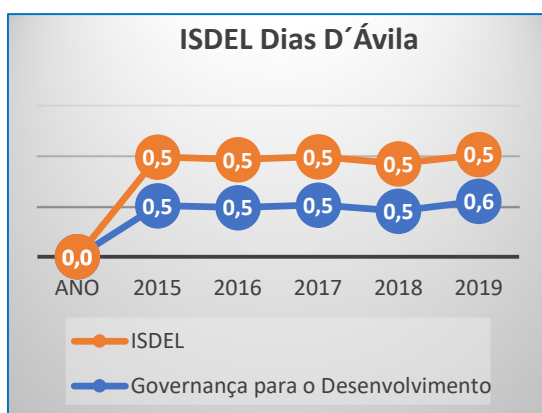
Fonte: autoria própria.

Figura 14 – Isdel Candeias



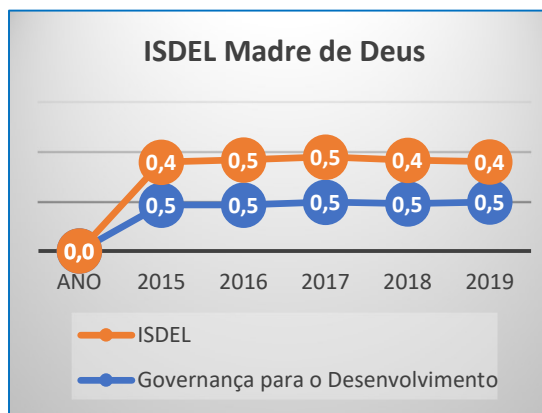
Fonte: autoria própria.

Figura 15 – Isdel Dias D'Ávila



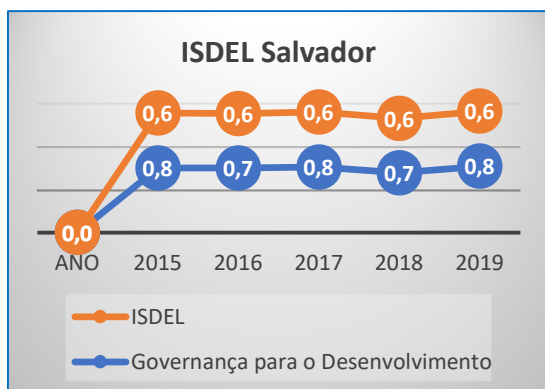
Fonte: autoria própria.

Figura 16 – Isdel Madre de Deus



Fonte: autoria própria.

Figura 17 – Isdel Salvador



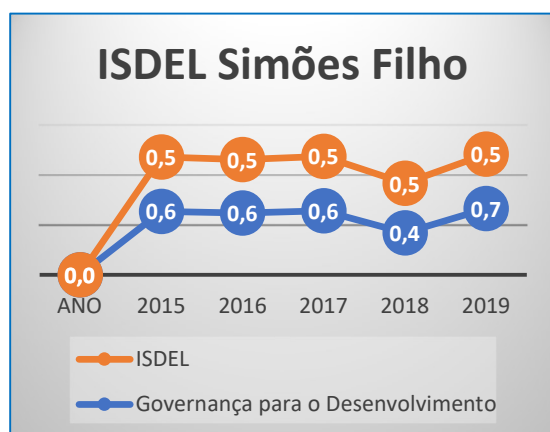
Fonte: autoria própria.

Figura 18 – Isdel São Francisco do Conde



Fonte: autoria própria.

Figura 19– Isdel Simões



Fonte: autoria própria.

Sendo composto por cinco dimensões, mas sendo objeto de análise desta pesquisa a dimensão Governança para o Desenvolvimento e a métrica final do Isdel, foi possível constatar que, no período de 2015 a 2019, houve uma oscilação nos resultados da dimensão analisada. Não sendo encontrada a informação sobre o município que obteve o melhor índice do Isdel nos anos de 2015 a 2019, foi realizada a análise apenas sob a perspectiva da pontuação dada pelo Isdel, sendo ela: muito baixo (0 a 0,150); baixo (0,151 a 0,310); médio (0,311 a 0,470); alto (0,471 a 0,630) e muito alto (0,631 a 1). Seguem abaixo as análises de cada município.

No município de Camaçari, sede do Polo de Camaçari, houve uma queda na dimensão de Governança para o Desenvolvimento e uma estabilidade na métrica final

do Isdel. De forma geral, o município apresentou, durante todo o período estudado, seja para o Isdel ou para a dimensão de Governança para o Desenvolvimento, o nível alto.

Já nos municípios de Candeias, apesar de também ter a manutenção do Isdel nos quatro anos estudados, a dimensão de Governança para o Desenvolvimento tem uma oscilação (positiva, negativa e positiva) muito grande, terminando o ano de 2019 com a melhor métrica de todo o período. De forma geral, o município apresentou, durante todo o período estudado, seja para o Isdel ou para a dimensão de Governança para o Desenvolvimento, o nível alto. Em 2019, a cidade alcançou, na dimensão de Governança para o Desenvolvimento, o nível muito alto.

O município de Dias D'Ávila, por sua vez, apresentou uma estabilidade tanto nas métricas da dimensão quanto na métrica do Isdel, tendo uma pequena oscilação positiva na métrica da dimensão no ano de 2019. Já no município de Madre de Deus, os resultados da Dimensão de Governança para o Desenvolvimento foram os mesmos em todo o período estudado, mas houve oscilação para menor nos resultados do Isdel. De forma geral, o município apresentou, durante todo o período estudado, seja para o Isdel ou para a dimensão de Governança para o Desenvolvimento, o nível alto.

Na cidade de Madre de Deus, que possui uma extensão territorial de cerca de 12 km e um terminal marítimo da Transpetro, além de dutos de produtos químicos, tanto os índices do Isdel quanto da dimensão Governança para o Desenvolvimento não apresentaram oscilação. De forma geral, o município apresentou, durante todo o período estudado, seja para o Isdel ou para a dimensão de Governança para o Desenvolvimento, o nível alto.

Já o município de Salvador, capital do Estado, onde está sediado o porto que é essencial para a logística do Polo de Camaçari, apresentou como resultado da dimensão de Governança para Desenvolvimento uma oscilação no período estudado, e o mesmo resultado do Isdel nos quatro anos. De forma geral, o município apresentou, durante todo o período estudado para o Isdel, a classificação de alto e, para a dimensão de Governança para o Desenvolvimento, o nível muito alto.

Na cidade de São Francisco do Conde, local onde está instalada a segunda maior refinaria de petróleo do País, há uma oscilação nos resultados da dimensão de Governança; no ano de 2018 é registrado o menor resultado dessa dimensão nos

municípios e período estudado com o número de 0,3. Na métrica do Isdel, essa oscilação não é registrada, sendo em todo o período estudado o mesmo resultado de 0,4. De forma geral, o município apresentou, durante todo o período estudado para a dimensão de Governança para o Desenvolvimento, uma oscilação de classificação de baixo a alto, e para o Isdel o nível médio. Importante registrar que é nesta cidade que está localizada uma das maiores refinarias de petróleo do Brasil.

A estabilidade da métrica do Isdel é também constatada no município de Simões Filho com 0,5, da mesma forma que a oscilação na dimensão da Governança para o desenvolvimento. De forma geral, o município apresentou, durante todo o período estudado, seja para o Isdel ou para a dimensão de Governança para o Desenvolvimento, o nível alto. Em 2019, a cidade alcançou, na dimensão de Governança para o Desenvolvimento, o nível muito alto.

Dos sete municípios que compõem a área de influência do Polo de Camaçari, houve oscilação do Isdel apenas em uma cidade, sendo ela Madre de Deus. Já quando foi feita uma análise da dimensão de Governança para o Desenvolvimento, que conta com as subdimensões que avalia por exemplo a participação e controle social, percebe-se uma oscilação em todos os municípios pesquisados.

O outro índice analisado na presente pesquisa foi o IDSC. Uma das maneiras que o setor empresarial vem se posicionando como ator responsável também pela sustentabilidade é relacionando os seus resultados apresentados nos relatórios de sustentabilidade com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Através do Programa Cidades Sustentáveis, esses 17 ODS são avaliados visando a possibilitar a construção de agendas que permitam que os municípios sejam considerados como cidades sustentáveis a partir das seguintes dimensões: (1) erradicação da pobreza; (2) fome zero e agricultura sustentável; (3) saúde e bem-estar; (4) educação de qualidade; (5) igualdade de gênero; (6) água potável e saneamento; (7) energia acessível e limpa; (8) trabalho decente e crescimento econômico; (9) indústria, inovação e infraestrutura; (10) redução da desigualdades; (11) cidades e comunidades sustentáveis; (12) consumo e produção responsáveis; (13) ação contra a mudança global climática; (14) vida na água; (15) vida terrestre; (16) paz, justiça e instituições eficazes e (17) parcerias e meios de implementação.

Com 5 municípios da área de influência do Polo de Camaçari com baixo nível de desenvolvimento sustentável (71,43%), apenas os municípios de Madre de Deus

e Salvador possuem médio nível de desenvolvimento sustentável (28,57%). Sendo bastante diversificados os 17 ODS, avalio importante a análise a seguir de alguns objetivos que se relacionam diretamente com as condicionantes socioambientais, sendo eles: ODS 3, 8, 9, 11 e 13.

No ODS 3: saúde e bem-estar, 50% dos municípios em 2022 tiveram um alto desempenho para as metas estabelecidas nesse objetivo, e 50% um médio desempenho alcançado, sendo todos os desempenhos superiores ao baixo nível de desenvolvimento sustentável alcançado no município.

No ODS 8: trabalho decente e crescimento econômico, 85,71% dos municípios em 2022 tiveram um desempenho muito baixo para as metas estabelecidas nesse objetivo, e apenas um município (14,29%) um baixo desempenho alcançado. As métricas desse ODS, que estão na sua maioria menores que o índice geral de desenvolvimento sustentável, permitem-me concluir que o crescimento econômico e o trabalho decente são um grande desafio para os municípios que fazem parte da área de influência do Polo de Camaçari.

Já no ODS 9: indústria, inovação e infraestrutura, todas as 7 cidades possuem um desempenho muito baixo a partir das metas estabelecidas para esse objetivo sustentável.

Quanto ao ODS 11: cidades e comunidades sustentáveis, as duas cidades possuem um alto desempenho nas metas estabelecidas para esse objetivo (28,57%), uma cidade (14,29) com desempenho médio, seguido pelos percentuais de 28,57 % para baixo e muito baixo alcance das metas.

Já de forma contraditória aos desempenhos até então analisados, o ODS 13: ação contra a mudança global climática, 5 (cinco) cidades alcançaram o nível de desempenho muito alto, seguidos 14,29 para alto e médio desempenho.

Como um guia de ações que devem ser realizadas para que as cidades sejam consideradas sustentáveis, as métricas de cada um dos 17 ODS podem contribuir para que as condicionantes socioambientais venham, através de suas ações e projetos, contribuir com o desenvolvimento local das comunidades impactadas. A seguir, no Quadro 8, as métricas de cada ODS dos municípios pesquisadas no site <https://www.cidadessustentaveis.org.br>.

Quadro 8 – Índice Desenvolvimento Sustentável 2023 dos municípios que fazem parte da área de influência do Polo de Camaçari

ODS	CAMAÇARI	CANDEIAS	DIAS D'ÁVILA	MADRE DE DEUS	SALVADOR	SÃO FRANCISCO DO CONDE	SIMÕES FILHO
1 - Erradicação da Pobreza	Médio	Alto	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo
3 - Saúde e Bem-Estar	Alto	Médio	Alto	Médio	Alto	Alto	Médio
4 - Educação de Qualidade	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Médio	Baixo	Muito baixo	Muito baixo
5 - Igualdade de Gênero	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Médio	Muito baixo
6 - Água Potável e Saneamento	Alto	Alto	Alto	Alto	Muito alto	Alto	Alto
7 - Energia Acessível e Limpa	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico	Baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo
9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo
10 - Redução da Desigualdades	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis	Baixo	Baixo	Alto	Alto	Muito baixo	Muito baixo	Médio
12 - Consumo e Produção Responsáveis	Baixo	Alto	Muito alto	Alto	Médio	Baixo	Muito alto
13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima	Muito alto	Muito alto	Alto	Muito alto	Muito alto	Médio	Muito alto
14 - Vida na Água	Muito baixo	Muito baixo	Alto	Muito alto	Muito alto	Baixo	Muito alto
15 - Vida Terrestre	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Médio	Baixo	Muito baixo	Muito baixo
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo
17 - Parcerias e Meios de Implementação	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo	Muito baixo
Pontuação geral de 100	45,63	45,9	48,6	51,66	51,18	45,4	48,94
Classificação geral de 5570	3.148	3.042	2.042	1.125	1.246	3.234	1.915
Nível de Desenvolvimento Sustentável	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Baixo	Baixo

Fonte: <https://www.cidadessustentaveis.org.br>.

De acordo com Deming (1990), considerado o pai da Gestão da Qualidade, é fundamental, no processo de toda necessidade, estabelecer métricas claras e definições precisas para alcançar o sucesso em qualquer empreendimento. A análise dos dados acima apresentados evidenciou a possibilidade da publicação sem restrição, de acesso por toda a sociedade, das informações pertinentes não só aos

projetos e ações de responsabilidade social, como também às condicionantes socioambientais.

4.4. Avaliação dos projetos e ações das condicionantes socioambientais do Porto de Ilhéus.

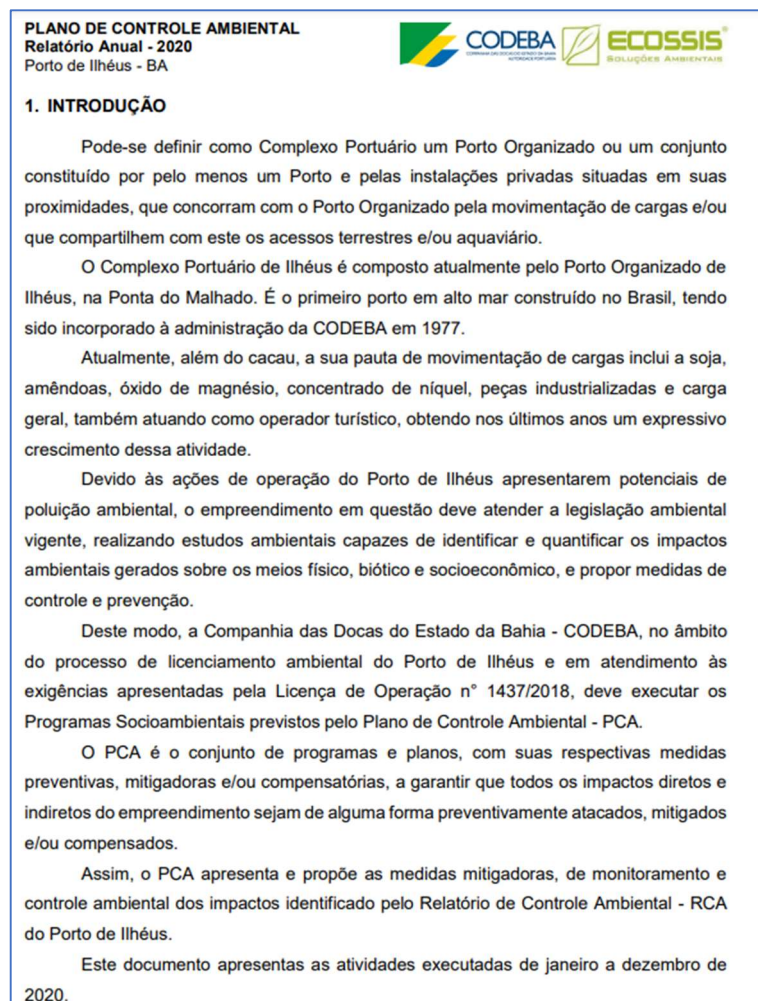
Diante da não identificação de informações públicas sobre o cumprimento das condicionantes socioambientais no universo delimitado, como já explicado anteriormente, foi preciso, visando a dar continuidade à presente pesquisa, realizar a etapa de avaliação das informações publicadas no cumprimento das condicionantes socioambientais através do Relatório Anual do Plano de Controle Ambiental (PCA) Porto de Ilhéus, da empresa Codeba.

O referido documento foi encontrado no site institucional da seção de sustentabilidade; Estudos, plano e programas; Plano de controle ambiental: Planos e Programas. Estando disponíveis os relatórios anuais do Porto de Ilhéus dos anos de 2020, 2021 e 2022, foi escolhido para análise, à luz do Documento Orientador de condicionantes socioambientais, o relatório anual do ano de 2020, por se tratar do ano mais próximo ao período de estudo desta pesquisa, entre os anos de 2015 e 2019.

A seguir serão apresentadas as figuras que evidenciam os cinco critérios avaliados de acordo com o Documento técnico orientador para desenvolvimento da condicionante de educação ambiental na regulação ambiental do Inema:

O critério de divulgação das informações sobre o empreendimento – Plano de Comunicação Social pode ser verificado na figura 20 a seguir, onde são encontradas informações sobre o Porto de Ilhéus, sua localização, a empresa que é responsável pela sua administração, assim como a Licença de Operação que permite o funcionamento, além das informações sobre as cargas dos produtos que são movimentadas no porto.

Figura 20 – Informações de divulgação do Porto de Ilhéus – Relatório Plano de Controle Ambiental-Codeba



Fonte: Relatório anual Plano de Controle Ambiental (PCA) Porto de Ilhéus 2020.

Quanto ao critério de divulgação dos impactos decorrentes das atividades do empreendimento, foi possível ter acesso as informações publicizadas através do documento disponibilizado “ Matriz de Interação de Impactos – Porto Organizado Ilhéus”, conforme síntese elaborada pela pesquisado no Quadro 9 a seguir:

Quadro 9 – Resumo da Matriz de Interação de Impactos Porto de Ilhéus

Impacto	Aspectos Físicos	Aspectos Bióticos	Aspectos Socioeconômicos
Impacto positivo muito significativo	8	4	13
Impacto positivo significativo	3	7	19
Impacto positivo pouco significativo	7	10	35

Impacto negativo muito significante	6	5	12
Impacto negativo significante	18	16	35
Impacto negativo pouco significante	21	38	79

O Quadro 9 acima resumido pela pesquisadora a partir da análise feita da matriz de impacto, revela que 336 impactos positivos e negativos foram mapeados para a atividade do Porto de Ilhéus. Deste total de impactos, 63 (18,75%) são referentes aos aspectos físicos, 80 (23,81%) aos aspectos e bióticos e 193 (57,44%) aos aspectos socioeconômicos. Desta fora, é possível afirmar que mais das metade dos impactos positivos e negativos decorrentes das atividades do Porto de Ilhéus estão classificadas dentro dos aspectos socioeconômicos.

Quando analisado os impactos positivos e negativos gerados dos três aspectos, foi identificado o total de 106 (31,55%) impactos positivos e 230 (68,45 %) impactos negativos. O aspecto físico apresenta 18 (5,36%) impactos positivos e 45 (13,39%) impactos negativos. O aspecto biótico apresenta 21 (6,25%) impactos positivos e 59 impactos negativos (17,56%). Já o aspecto socioeconômico, o que apresentou mais quantidade de impactos tanto positivo quanto negativo, apresentou as seguintes quantidades respectivamente: 67 (19,94%) e 126 (37,50%).

Sendo objeto desta pesquisa as condicionantes socioambientais, destaca-se a seguir os impactos positivo mais significantes do aspecto socioeconômico constante na Matriz de impacto do Porto de Ilhéus: Atividade econômica – emprego e renda; Atividade econômica – tributos e encargos sociais; Infraestrutura Social (saúde, educação e segurança pública); Atividade produtiva – Pesca; Infraestrutura econômica (transporte, serviços, comunicação) e Estrutura fundiária / Uso do Solo.

Quanto aos impactos negativos mais significantes, destacam-se os seguintes: Erosão de áreas litorâneas; Organização social e política; Infraestrutura Social (saúde, educação e segurança pública) e Paisagem.

O terceiro critério analisado a partir das informações disponibilizadas no site da Codeba sobre o Porto de Ilhéus foi referente ao detalhamento das ações e projetos executados. Como já colocado anteriormente, é fundamental que as ações e projetos executados sejam pensados a partir dos impactos causados, sendo necessário um

planejamento das ações com a participação das comunidades impactadas. A seguir são apresentadas figuras que evidenciam o planejamento e algumas evidências de comunicação sobre os programas executados.

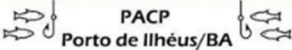
Figura 21: Detalhamento do planejamento das ações

Quadro 92 - Etapas para realização da reunião com lideranças comunitárias.	
ETAPAS	AÇÕES
Atividades preparatórias	Elaboração de metodologia
	Escolha da data, local e horário da reunião
	Mobilização das lideranças
Reunião	Apresentação dos Programas do Plano de Controle Ambiental (PCA)
	Apresentação detalhada do PEA, PACP e PAI
	Diagnóstico rápido participativo (DRP) do PEA
	Apresentação de vídeo sobre os canais de comunicação da CODEBA/ Porto de Ilhéus
Atividades pós reunião	Assimilação de novas lideranças sociais no grupo de comunicação (WhatsApp)
	Elaboração de relatório da atividade

Fonte: Relatório anual Plano de Controle Ambiental(PCA) Porto de Ilhéus 2020

Figura 22: Informações Programa de Apoio às comunidades de Pesca

Programa de Apoio às Comunidades de Pesca





O QUE É O PACP?
PACP é a sigla para Programa de Apoio às Comunidades de Pesca, que tem como objetivo apresentar propostas que norteiem a formulação e implementação de ações de apoio às comunidades de pesca no entorno do Porto de Ilhéus.


PARA QUEM É O PACP?
Comunitários ligados à atividade pesqueira, residentes no entorno da área do Porto de Ilhéus, especialmente nos bairros de Malhado, Barra e São Miguel; centro de Ilhéus e Pontal.


POR QUE EXISTE O PACP?
Agregar a participação de comunitários ligados à atividade pesqueira no processo de readaptação da população local às novas condições geradas pela adequação ambiental do Porto de Ilhéus. Além de criar um Conselho Consultivo Comunitário para estabelecimento de um canal permanente de comunicação entre as comunidades do entorno e a CODEBA.

QUANDO SERÁ INICIADO?
Conforme Licença de Operação nº 1437/2018 do Porto de Ilhéus, a CODEBA deve executar os Programas Socioambientais previstos pelo Plano de Controle Ambiental (PCA). As atividades foram iniciadas em março/2020, porém devido restrições impostas pela pandemia do novo coronavírus algumas ações foram replanejadas, como a realização de encontros com representantes de trabalhadores da pesca.



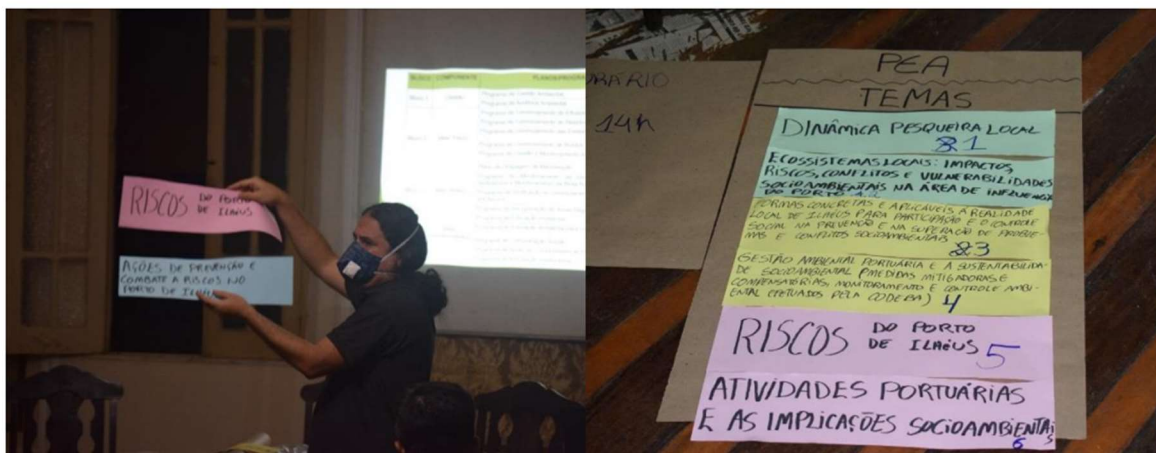






Fonte: Relatório anual Plano de Controle Ambiental(PCA) Porto de Ilhéus 2020

Figura 23: Registro fotográfico de reuniões com a comunidade



Fonte: Relatório anual Plano de Controle Ambiental(PCAs) Porto de Ilhéus 2020

Figura 24: Registro fotográfico de reuniões com a comunidade



Fonte: Relatório anual Plano de Controle Ambiental(PCAs) Porto de Ilhéus 2020

Como registrado anteriormente as informações disponibilizadas no site da Codeba mais antigas foi do ano de 2020, período que por conta da Pandemia do Covid-19 muitas ações e projetos foram limitados. É possível com as informações disponibilizadas no relatório anual Plano de Controle Ambiental(PCAs) Porto de Ilhéus 2020 avaliar que a metodologia de construção de ações e projetos a partir dos impactos causados pela operação do Porto de Ilhéus foi executada, assim como a participação de representantes das comunidades impactadas.

Foi possível analisar que durante o ano de 2020 as ações foram desenvolvidas prioritariamente referente a fase de planejamento dos projetos a serem construídos e

Figura 26: Mapeamento dos atores sociais pertencentes a comunidades impactadas pelo Porto de Ilhéus.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL
Relatório Anual - 2020
Porto de Ilhéus - BA

 **CODEBA**
COMISSÃO DE CONTROLE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS

 **ECOSSIS**
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Quadro 90 - Lista de lideranças e atores sociais levantados.


Cadastro Lideranças e Atores Sociais


Nome	Tipo	Endereço	Bairro	Representante	Telefone 1	Telefone 2	E-mail	Programas de Interesse
Associação Beneficente dos Moradores do Bairro de São Miguel	Sociedade Civil Organizada	Rua Santa Luiza, s/n, CEP: 45.657-600	São Miguel	Saionara Maria Silva Santos	(73)99148-9872		naramaria2016@gmail.com	PEA, PCS, PAI
Associação de Moradores e Comerciantes do Bairro São Domingos	Sociedade Civil Organizada	Av. Antônio Lavine de Lemos, 1037	São Domingos	Ornel Cardoso	(73)99129-2984		amcbds@outlook.com	PEA, PCS, PAI
Associação de Pescadores e Marisqueiras do São Miguel	Sociedade Civil Organizada	Rua 1, 319, CEP: 45.658-140	São Miguel	Dulciene Costa Santos	(73)3633-3538		aparceriagestor@hotmail.com	PEA, PACP, PCS, PAI
Bahia Pesca (Terminal Pesqueiro de Ilhéus)	Poder Público	Avenida Coronel Mizeal Tavares, 153	Centro	John Ribeiro	(73)3231-6968	(73)99181-5587	escritorio.tpi@gmail.com	PEA, PCS, PACP, PAI
Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-19 de Pontal	Sociedade Civil Organizada	Rua Castro Alves, 131, CEP: 45.654-440	Pontal	José Leonardo	(73)3632-3158	(73)98174-7504	colonia192009@hotmail.com	PEA, PCS, PACP, PAI
Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-34 de Ilhéus	Sociedade Civil Organizada	Avenida Antônio Carlos Magalhães, 350, CEP: 45.651-620	Malhado	Reynaldo Oliveira	(73)3634-2115	(73)98886-3267	colonia234.ba@uol.com.br	PEA, PCS, PACP, PAI
ONG Grupo de Amigos da Praia	Terceiro Setor	Rua Manoel Fontes Nabuco, 31, ap. 203	Boa Vista	Vinícius Alcântara	(73)96180-1842	(73)99196-0580	gapiilheus@gmail.com	PEA, PCS, PAI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	Poder Público	Av. Osvaldo Cruz	Cidade Nova	Mozart Aragão/ Joélia	(73) 3234-4850	(73)99110-9053	sema@ilheus.ba.gov.br	PEA, PCS, PAI
ONG Projeto (Almar)	Terceiro Setor			Tom (Veterinário)	(71)99608-5763	(73)99812-2850		PEA, PCS, PAI
COOLMPA - Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis Consciência Limpa	Sociedade Civil Organizada	Rodovia Pontal Buerarema, s/n - Complemento 1,5KM	Nossa Senhora da Vitória	Deizemeire da Silva Souza/ Bruno	(73)99144-3043		coolmpailheus@gmail.com	PEA, PCS, PAI
SINDNALE (Sindicato de Navegação do Estado da Bahia)	Sindicato	Praça José Marcelino, 14, sala 207			(73)3231-7972			PEA, PACP, PCS, PAI

Fonte: Relatório anual Plano de Controle Ambiental(PCA) Porto de Ilhéus 2020

Figura 27: Monitoramento do engajamento dos atores sociais pertencentes a comunidades impactadas pelo Porto de Ilhéus

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL
Relatório Anual - 2020
Porto de Ilhéus - BA

 **CODEBA**
COMISSÃO DE CONTROLE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS

 **ECOSSIS**
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Nome	Tipo	Representante	Como considera o engajamento e a mobilização das pessoas envolvidas na instituição	Maiores dificuldades da comunidade ou pescadores	Maiores queixas da comunidade ou pescadores em relação a CODEBA	Acredita que a CODEBA poderia fazer algo para os pescadores e comunidade? Por que? O que? Para que?	A CODEBA tem algum canal de comunicação com as entidades representativas dos pescadores em Ilhéus?	Acredita ser importante a criação de um Conselho Consultivo Comunitário
Associação de Pescadores e Marisqueiras do São Miguel	Sociedade Civil Organizada	Dulciene Costa Santos (apelido Cica)	pouco engajados	O avanço da maré sobre as áreas construídas (casas, cabanas e ruas), assoreamento do rio Almada e a destruição de pontos de pesca e do meio ambiente	As queixas dizem respeito à falta de compromisso, engajamento e solidariedade da CODEBA em relação às necessidades (decorrentes do avanço da maré, do assoreamento do Rio Almada e, da destruição de pontos de pesca) da comunidade e/ou pescadores.	Sim. A construção de cais em toda a extensão de toda a orla e a dragagem do rio Almada.	Nós precisamos de um canal de comunicação com a CODEBA	Sim
Bahia Pesca (Terminal Pesqueiro de Ilhéus)	Poder Público	Walter Badaró	são muito engajados	Nesse momento a baixa nas vendas	Hoje existe uma associação com o fato Porto Sul, que precisa ser esclarecida e dissociada. Acham que o "Porto" trará prejuízo à pesca.	Sim. Trazer esclarecimento de atividades; a região de São Miguel e São Domingos sofre com a erosão; mostrar ações ou lutar para sanar a erosão	Desconhecemos	Importantíssimo
ONG Grupo de Amigos da Praia	Terceiro Setor	Vinícius Alcântara	são muito engajados	Desconfiam da integridade dos gestores das colônias de pesca e dos programas governamentais. Duvidam das vantagens do cooperativismo devido a anterior experiência negativa.	Desconhecemos. Essas mesmas comunidades parecem desconhecer o interesse da CODEBA em se aproximar delas.	Com certeza! Percebemos que existe um abandono das comunidades de pescadores pelo poder público, o que colabora para uma pesca artesanal predatória na região. Há muita falta de informações sobre manejo correto da pesca, o que acaba gerando uma mortandade absurda de tartarugas marinhas, por exemplo, em nossa praias. O Porto poderia muito bem orientar devidamente esse público.	Apenas contato telefônico com um representante interno	Só se houver alguma vantagem para a população. O conselho servirá para quê? Vai implementar algo vantajoso à comunidade? Ou vai ser apenas conversa? É muito importante pensar assim, pois percebemos que é isso que faz toda a diferença: o público-alvo receberá alguma vantagem real?

Fonte: Relatório anual Plano de Controle Ambiental(PCA) Porto de Ilhéus 2020

Figura 28: Participação dos atores sociais pertencentes a comunidades impactadas pelo Porto de Ilhéus em atividades



Fonte: Relatório anual Plano de Controle Ambiental(PCA) Porto de Ilhéus 2020

Figura 29: Participação dos atores sociais pertencentes a comunidades impactadas pelo Porto de Ilhéus em atividades



Fonte: Relatório anual Plano de Controle Ambiental(PCA) Porto de Ilhéus 2020

Além do relatório anual PCA Porto de Ilhéus 2020, foi possível conhecer informações através do site da Codeba dos seguintes documentos: Programa de gerenciamento de efluentes; Programa de gerenciamento de resíduos sólidos; Programa de gerenciamento das emissões atmosféricas; Programa de gerenciamento de ruídos; Programa de gestão e monitoramento da linha de costa; Programa de monitoramento da qualidade das águas, sedimentos e biota aquática; Programa de recuperação de áreas degradadas; Programa de educação ambiental; Programa de educação ambiental para os trabalhadores; Programa de comunicação social e Programa de apoio às comunidades de pesca.

5 TECNOLOGIA DE GESTÃO SOCIAL – GUIA PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DAS CONDICIONANTES SOCIOAMBIENTAIS

O *site* oficial da Rede de Tecnologia Social apresenta Tecnologia Social como "produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social". Estando esta pesquisa vinculada ao Programa de Desenvolvimento e Gestão Social da Escola de Administração/Universidade Federal da Bahia, foi pensada, além produção de conhecimento vinculada à interdisciplinaridade que o curso proporciona, uma tecnologia que contribuísse com a solução de problemas identificados ao longo dos mais de 18 anos de atuação profissional, e no caso deste estudo, um problema de ordem socioambiental.

A partir da pesquisa realizada neste relatório, somada à experiência profissional acumulada nos últimos 18 anos, foi estruturado no final do ano de 2021 e já aplicado junto a empresas passíveis de licenciamento ambiental, o material Tecnologia de Gestão Social (TGS): Guia para desenvolvimento e execução das condicionantes socioambientais. Elaborada a partir dos conhecimentos teóricos aprofundados e adquiridos durante o mestrado de Desenvolvimento e Gestão Social, à luz do Documento técnico orientador para o desenvolvimento da condicionante de educação ambiental na regulação ambiental, elaborado pelo Inema, a TGS a seguir apresentada começou, no ano de 2022, a ser executada junto às comunidades impactadas por empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental.

A TGS foi desenvolvida dentro da Dialogue Sustentabilidade, empresa que atua na área socioambiental com foco no relacionamento das partes interessadas, da qual faço parte desde o ano 2010. Comprovada a exequibilidade da TGS apresentada, a seguir apresento as etapas vivenciadas desde a sua elaboração até a aplicabilidade junto às comunidades impactadas.

Tendo como base o papel da empresa passiva de licenciamento ambiental de propor projetos e ações que garantam a execução das condicionantes socioambientais, a Dialogue Sustentabilidade participou de uma chamada pública no final do ano de 2021 em que o serviço solicitado era a execução da condicionante de educação ambiental, comunicação de risco e investimento social junto a comunidades da área de influência de empreendimentos que necessitam da licença ambiental para o seu funcionamento. O período para execução dos serviços compreendia o total de

4 anos, o que possibilitava a elaboração de projetos e ações de forma mais contínua e sistematizada.

De forma bem generalista, a solicitação do serviço reportava que os projetos e ações a serem propostos deveriam desenvolver ações formativas e informativas sobre segurança, meio ambiente e sustentabilidade para as comunidades locais, reformulando valores e atitudes em relação ao seu ambiente e tornando-as cogestoras e comprometidas com a sua comunidade e as gerações futuras.

Foi apresentada pela Dialogue Sustentabilidade, no final do ano de 2021, a proposta de executar o Plano Integrado de Relacionamento com as Partes Interessadas. O referido plano foi estruturado a partir das ações de Comunicação de Risco, Educação Ambiental e Iniciativa Social, em que se busca a construção de um relacionamento positivo, cooperativo e sustentável com as comunidades influenciadas e empresas. A TGS elaborada e executada faz parte do Programa de Educação Ambiental, seu objetivo é, a partir da construção de Negócio de Impacto Socioambiental desenvolvido pela comunidade, gerar soluções voltadas para resolução de problemas sociais ou ambientais, com geração de renda, comprometidos com o monitoramento dos impactos positivos gerados.

Pensada a partir da componente de educação ambiental prevista no Documento técnico do Inema através das oficinas socioambientais, foi estruturada a Oficina Incentivo Protagonismo Comunitário; com a destinação da carga horária de 20 horas, cada comunidade da área de influência participa do curso de formação do Negócio de Impacto Socioambiental. É relevante informar que, além da capacitação para desenvolvimento do Negócio de Impacto Socioambiental, cada comunidade receberá, ao longo de 4 anos, o recurso semente no valor de R\$ 16.000,00.

Sendo assim, apresento inicialmente uma visão geral da TGS: Guia para desenvolvimento e execução das condicionantes socioambientais.

Figura 30 – Visão do Guia para desenvolvimento e execução das condicionantes socioambientais



Fonte: autoria própria.

A íntegra do Guia para desenvolvimento e execução das condicionantes socioambientais encontra-se em anexo nesta dissertação.

Após a participação no curso de Incentivo ao Protagonismo Comunitário, cada comunidade deve preparar um PITCH (apresentação curta e direta) a partir do negócio de impacto socioambiental escolhido, sendo este o produto do curso de elaboração das ações e projetos que serão executados para atender a condicionante socioambiental.

A próxima etapa de atividades junto às comunidades deverá acontecer através de reuniões bimensais a fim de acompanhamento e assessoria para o desenvolvimento do negócio de impacto socioambiental. Está prevista também, como componente da condicionante, a realização anual de um evento de prestação de contas para toda a comunidade sobre todo o trabalho desenvolvido.

A TGS apresentada pretende contribuir com a promoção de ações e projetos que atendam ao cumprimento das condicionantes socioambientais, de forma que possibilite colaborar com o desenvolvimento local das comunidades da área de influência. Através dela, aspiramos a auxiliar na instrumentalização de ferramentas tanto às comunidades impactadas, quanto empreendimentos passíveis de regulação

ambiental e órgãos ambientais licenciadores, visando a uma relação sustentável de todas as partes interessadas com o ambiente em que integra.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inquietação de ser uma profissional do social que permeou a realização deste mestrado profissional de Gestão e Desenvolvimento Social e desta pesquisa ainda continua. Tomar consciência de onde estou e em que lugar estou posicionada foi uma das molas propulsoras para desenvolver esta pesquisa a partir da pergunta: como as condicionantes socioambientais das empresas que fazem parte do Cofic estão contribuindo para o desenvolvimento local das comunidades impactadas da sua área de influência? Dessa forma, durante toda a pesquisa fui buscando compreender como as condicionantes socioambientais estão sendo publicadas para toda a sociedade, a partir dos seguintes pressupostos: publicação, para toda a sociedade, dos instrumentos e resultados dos procedimentos de licenciamento ambiental, conforme previsto em lei; obrigatoriedade na execução de ações e projetos oriundos das condicionantes socioambientais e prestação anual de contas ao órgão ambiental; e por último, o entendimento de justiça ambiental na perspectiva da participação social das comunidades impactadas junto às ações e projetos executados.

Iniciando com a análise sobre as temáticas de sustentabilidade, sistema de gestão ambiental e responsabilidade social, buscamos, a partir de diversos autores, apreciar a forma como a regulação ambiental brasileira coloca a importância da publicação das licenças ambientais e conseqüentemente as condicionantes socioambientais. Foi possível constatar, na presente pesquisa, que, apesar de a legislação brasileira determinar em diversas leis, regulamentos, decretos e documentos técnicos sobre a exigência da publicação, esta aconteceu no Estado da Bahia de forma genérica no período de 2015 a 2019.

Não sendo objeto desta pesquisa a qualidade das informações publicadas nas licenças ambientais e conseqüentemente condicionantes socioambientais, fica como ponto de reflexão a necessidade de melhorar os conteúdos publicados, para que se possa assim conhecer as condicionantes socioambientais de forma ampla. Na fase de coleta de dados, foi identificado que as informações sobre as condicionantes eram assim publicadas: “mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo” e “Estabelecer que esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos

disponíveis à fiscalização do Inema e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – Sisema”.

Dando seguimento, na análise referente ao pressuposto do conhecimento da execução de ações e projetos oriundos das condicionantes socioambientais, não foi encontrada nenhuma divulgação das ações e projetos executados oriundos das condicionantes socioambientais, tendo como referência a área de influência do Polo de Camaçari, no período de 2015 a 2019, pelas empresas associadas do Cofic. Sendo as informações de regulação ambiental no Brasil e na Bahia de caráter público, trago também para reflexão o motivo da falta de publicidade e fácil acesso para todo cidadão que assim deseje obter informações socioambientais de um determinado empreendimento. Esta não publicização prejudicou a realização da pesquisa como foi previsto inicialmente, mas não a impossibilitou. Foram encontradas, no site de uma das empresas associadas do Cofic, informações sobre o cumprimento das condicionantes socioambientais do empreendimento Porto de Ilhéus.

O caso analisado nesta pesquisa tratou-se de um empreendimento localizado no município de Ilhéus, estando, portanto, fora dos limites da área de atuação do Polo de Camaçari. A publicação das informações se deu através do Relatório Anual do Plano de Controle Ambiental Porto de Ilhéus 2020, em que o acesso ao documento aconteceu através do site da Codeba, empresa responsável pela atividade do Porto de Ilhéus. Com essa constatação, é possível afirmar que é possível divulgar de forma irrestrita as informações sobre as condicionantes socioambientais; porém, de forma geral, não vem acontecendo.

Sobre a verificação do pressuposto da efetivação da justiça ambiental, a partir dos pilares da participação social das comunidades impactadas, foi possível também verificar, através do Relatório Anual do Plano de Controle Ambiental Porto de Ilhéus 2020 da Codeba, a participação das comunidades impactadas. Não sendo objeto desta pesquisa a qualificação da participação das comunidades impactadas, valeu como critério de análise o mapeamento e identificação das comunidades impactadas e as informações de nome e contatos.

A análise da publicação das ações e projetos de responsabilidade social das empresas associadas ao Cofic a partir dos relatórios de sustentabilidade e outros documentos com conteúdo similares, ratifica o entendimento de que as empresas

publicam de forma irrestrita, quando querem, as informações relacionadas a responsabilidade social. Foi visto que é uma exigência do mercado a necessidade de transparência quanto às informações não só das ações de responsabilidade social, como das dimensões do tripé da sustentabilidade, sendo ele econômico, ambiental e social.

Dessa forma, considerando os dados coletados e análises realizadas, de acordo com a metodologia estabelecida para esta pesquisa, não foi possível concluir que as condicionantes socioambientais podem contribuir com o desenvolvimento local das comunidades impactadas. Arcabouço legal para que aconteça esta contribuição foi evidenciado durante o presente estudo, sem contar com as exigências do mercado, em que as empresas cada vez mais se posicionam como corresponsáveis na efetivação de comunidades e sociedades sustentáveis.

Mesmo não sendo utilizados para as devidas análises previstas inicialmente, foram apresentados, durante esta pesquisa, dois exemplos de métricas de desenvolvimento local dos municípios que possibilitam a medição dos impactos positivos nos municípios. Tanto o Isdel quanto o IDSC apresentam informações relevantes que podem contribuir na execução de ações e projetos das condicionantes socioambientais. E assim foi feita a elaboração de *Tecnologia de Gestão Social (TGS): Guia para elaboração e execução de condicionantes socioambientais*.

A TGS elaborada durante a pesquisa realizada é fruto do conhecimento adquirido no mestrado profissional e experiência profissional nos quase 18 anos de atuação na área socioambiental. Através da TGS proposta, é possível atender os componentes propostos pelo Inema para o cumprimento das condicionantes socioambientais, em que se poderá conhecer as comunidades, tornar público os impactos socioambientais decorrentes das atividades dos empreendimentos, construir coletivamente ações e projetos que visem, além de mitigar os impactos causados, a contribuir com o desenvolvimento local das comunidades impactadas, sem esquecer a publicação anual, para toda comunidade, dos resultados alcançados.

Chego ao fim desta pesquisa na certeza de que muito ainda se tem a fazer para que a condicionante socioambiental não seja apenas a execução de ações e projetos que não contribuem com o desenvolvimento local das comunidades

impactadas. Passos importante foram dados como a elaboração da TGS, que espero seja utilizada como ferramenta facilitadora tanto para as empresas passíveis de licença ambiental, como comunidades impactadas e órgão ambiental. Sua replicabilidade é exequível em qualquer território, além da sua fácil aplicabilidade e acessibilidade para a diversidade de culturais existentes não só na Bahia, como no Brasil.

Espero sinceramente que a TGS aqui apresentada não seja vista e executada como um processo mecânico, que pode ser controlado e manipulado, e sim como uma ferramenta que possibilite aos profissionais do social melhor conhecer, interagir e contribuir para a construção de comunidades e sociedades sustentáveis.

REFERÊNCIAS

- AGRA FILHO, Severino Soares. **Licenciamento ambiental no Brasil**. Salvador: EdUfba, 2021.
- ALMEIDA, F. **O bom negócio da sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.
- ALMEIDA, J. R. **Gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro. Disponível em: <http://repositorio.ipen.br/handle/123456789/28803> 2009.
- ANDRADE, J. C.; DIAS, C. C. **Conflito e cooperação: análise das estratégias socioambientais da Aracruz Celulose S. A.** Ilhéus, BA: Editus, 2003.
- ARAÚJO, M. M.; MOREIRA, A.; ASSIS, G. **Significado de responsabilidade social de empresas para o consumidor**. Revista Psicologia: Organizações e Trabalho, v. 4, n. 2, p. 85-116, 2004.
- Artigos Brasileiros. **Sustentabilidade e Responsabilidade Social**, volume / Organizador José Henrique Porto Silveira - Belo Horizonte (MG: Poisson, 2017 255 p. Formato: PDF
- ASSOCIAÇÃO Brasileira De Normas Técnicas. NBR ISO 14001 – **Sistema de gestão ambiental: especificação e diretrizes para uso**. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
- AYALA, Patryck de Araújo. **Devido processo ambiental e o direito fundamental ao meio ambiente**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- BEATO, R. S., Souza, M. T. S. de, & Parisotto, I. R. dos S. **Rentabilidade dos índices de sustentabilidade empresarial em bolsas de valores: um estudo do ISE/Bovespa**. INMR - Innovation & Management Review, 6(3), 2009, p. 108-127.
- BENJAMIN, A. H. *et al.* **Congresso brasileiro de direito ambiental: (16.: 2011: São Paulo, SP) C76p** PNMA: 30 anos da Política Nacional de Meio Ambiente. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011. 2v.
- BRANDT, W. ; AVELAR, S. **Definições nos processos de licenciamento ambiental e consequências na efetividade de seus resultados**. Disponível em: <http://www.brandt.com.br/index.php/publicacoes/detalhes/6> Acesso em 04.10.2022
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- CARRIERI, A; BITTENCOURT, E. **Responsabilidade social: ideologia, poder e discurso na lógica empresarial**. RAE-Revista de Administração de Empresas, v. 45, Edição Especial, p. 10-22, 2005.
- CARROLL Timothy N., Arie Y. Lewin , Chris P. Longo,(1999) **A Coevolução de Novas Formas Organizacionais**. Ciência da Organização, 1999, p. 535-550.

CAVALCANTI, Clóvis (org.). **Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável**. Editora Cortez. 1994.

CEBDS. Caderno de Comunicação da Agenda ESG com o mercado e investidores. Disponível em: <<https://cebds.org>>. Acesso em: 14.08. 2023.

CLAUMANN, Ricardo Bez. **OCDE e governança corporativa: construção e legislação de um modelo**. Florianópolis-SC: 2015.

COSTA, Marco Aurélio. **Licenciamento ambiental: vilão ou mocinho? Como o território pode contribuir para a superação de falsas dicotomias (à guisa de introdução)**. Marco Aurélio Costa; Letícia Beccalli Klug; Sandra Silva Paulsen (org.). Licenciamento Ambiental e Governança Territorial: registros e contribuições do seminário internacional. IPEA: Rio de Janeiro, 2017.

CUNHA, Belinda Pereira da; AUGUSTIN, Sérgio (org.). **Sustentabilidade ambiental [recurso eletrônico]: estudos jurídicos e sociais**. Dados Eletrônicos Caxias do Sul, RS: Educus, 2014.

DEMING, W. Edwards. **Qualidade: a revolução da administração**. Rio de Janeiro: Marques Saraiva, 1990.

DIAS, Genebaldo Freire. **Ecopercepção: um resumo didático dos desafios socioambientais**. São Paulo: Gaia, 2004.

DIRETRIZES DA OCDE para as Empresas Multinacionais Atualizadas em 2011.

DRUCKER, Peter F. **Administração de organizações sem fins lucrativos: princípios e práticas**. [Managing the nonprofit organization]. Traduzido por Nivaldo Montingelli Jr. 4 ed. São Paulo: Pioneira, 1997, p.166

FEARNSIDE, P. M. Desmonte da legislação ambiental brasileira. In: WEISS, J. (ed.). **Movimentos Socioambientais: Lutas - Avanços - Conquistas - Retrocessos - Esperanças**. Formosa-Goiás: Xapuri socioambiental, 2019, p. 317-381.

FERREIRA, L. F. et al. **Indicadores de Sustentabilidade Empresarial: uma comparação entre os indicadores do balanço social IBASE e relatório de sustentabilidade segundo as diretrizes da global reporting initiative GRI**. In: SEGeT – SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA. 5. Rio de Janeiro. Anais 2018.

FERNANDEZ, Brena Paula Magno. Ecodesenvolvimento, Desenvolvimento Sustentável e Economia Ecológica: em que sentido representam alternativas ao paradigma de desenvolvimento tradicional?. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Editora UFPR, n. 23, p. 109-120, jan./jun. 2011.

FREITAS, Thamires Tavares de. **Licença social para operação em empresas brasileiras**. Manuscrito. 2018.

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. Editora. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

GOBBI, B. C.; BRITO, M. J. A interação empresa e meio ambiente: uma análise interpretativa do processo de gestão socioambiental. *In: VIII ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO EMPRESARIAL E MEIO AMBIENTE (ENGEMA)*. Anais [...]. Rio de Janeiro/RJ, FEA (USP), EAESP (FGV-SP) e EBAPE (FGV-RJ), 2005.

GOMES, Sonia Maria da Silva. **Controladoria ambiental**. Ufba, Faculdade de Ciências Contábeis; Superintendência de Educação a Distância, 2021.

GOMES, S. *et al.* Relação entre o disclosure de riscos climáticos e o retorno anormal das empresas brasileiras. **Revista Universo Contábil**, FURB, Blumenau, v. 13, n. 2, p. 149-165, abr./jun., 2017.

GLOBAL REPORTING INITIATIVE - GRI. **Diretrizes para relatório de sustentabilidade** versão 3.0. São Paulo: GRI, 2006.

GUERRA, Sidney. A competência ambiental à luz da Lei Complementar n. 14 de 08 de dezembro 2011. **Revista Jurídica**, [S. l.], v. 4, n. 41, p. 155-175, jan. 2016. ISSN 2316-753X.

GURTIN, Emille. **A sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental nas instituições financeiras: o exemplo do BNDES**. 2018.

HASTENREITER FILHO, Horácio Nelson. **Estratégias de integração socioterritorial**. Salvador: Ufba, Escola de Administração; Superintendência de Educação a Distância, 2019.

HEMMATI, M. **Multi-stakeholder processes for governance and sustainability: before deadlock and conflict**. London: Earthscan, 2002. 272p.

Instituto Ethos (s/d). **O que é responsabilidade social empresarial?**. Disponível em www.ethos.org.br (consultado em 10/09/2022)

JAPIASSÚ, Carlos Eduardo; GUERRA, Isabella Franco. 30 anos do relatório Brundtland: nosso futuro comum e o desenvolvimento sustentável como diretriz constitucional brasileira. **Revista de Direito da Cidade**, [S. l.], v. 9, n. 4, 2023, p. 1884-1901.

KAPLAN, O processo social e o profissional de desenvolvimento: artistas do invisível. Tradução Ana Paula C. Giogi. São Paulo: Instituto Fonte para o Desenvolvimento Social / Ed. Peirópolis, 2005.

KEMP, R.; SMITH, K.; BECHER, G. **How should we study the relationship between environmental regulation and innovation?** Relatório final do DGIII-IPTS Research Programme. 2000. (Mimeog.)

LAGO, André Aranha Corrêa do. **Conferências de desenvolvimento sustentável**. Brasília: FUNAG, 2013, p. 202.

LAYRARGUES, P.P. **A natureza da ideologia e a ideologia da natureza: elementos para uma sociologia da educação ambiental**. 2003. 111p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003

Leandro, LA, Massini Gomes, C., Neffa Vieira de Castro, K., & Neffa Vieira de Castro, EM (2015). **O Futuro da Gestão Socioambiental: uma análise crítica sobre a crise ambiental brasileira**. Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade , 4 (2), 144-162.

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE O MEIO AMBIENTE. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

LÓPEZ, A. **Competitividad, innovacion y desarrollo sustentable: una discusión conceptual**. Buenos Aires: Cenit, 1996.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org.). **Cidadania e meio ambiente**. Salvador: Centro de Recursos Ambientais, 2003.

LUSTOSA, M. C. J. **Meio ambiente, inovação e competitividade na indústria brasileira: a cadeia produtiva do petróleo**. 2002. Tese (doutorado em economia da indústria e da tecnologia) – Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002

MAIOMON, Dália. Responsabilidade ambiental das empresas brasileiras: realidade ou discurso?. *In*: CAVALCANTI, Clóvis (org.). **Desenvolvimento e natureza**: estudos para uma sociedade sustentável. São Paulo: Cortez, 1995, p. 399-416.

MARTINS, Caroline Miriã Fontes; BERNARDO, Denise Carneiro dos Reis; MADEIRA, Geová José. **Origem e Evolução do Balanço Social no Brasil**. Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte, v. 13, n. 1, 2016, p. 105-116.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira, AYALA, Patryck de Araújo. **Cooperação Internacional para a preservação do meio ambiente: o direito brasileiro e a Convenção de Aarhus**. Revista Direito. GV São Paulo. 2012. p. 298.

MILARÉ, Édis. **Direito do Ambiente**. A Gestão Ambiental em foco. Doutrina. Jurisprudência. Glossário. 7. ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2011, p. 359-360.

NASCIMENTO, Luís Felipe. **Gestão ambiental e sustentabilidade**. 3. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2016.

PAMPLONA, Danielle Anne *et al.* **Reflexões sobre o Pacto Global e os ODS da ONU/ R332**. Curitiba: Íthala, 2018. 458 p.

Passos, T. de A., & Borges, M. S. **Responsabilidade Social empresarial: uma análise bibliográfica da produção científica no século XXI**. Revista Gestão E Desenvolvimento, 18(3), 2021, 237–262

PAULA, Ana Carolina Pilatti de; WALTRICK, Maria Salete; PEDROSO, Sandra Mara. Sustentabilidade Organizacional: desafios dos gestores frente às questões ambientais. *In*: SILVEIRA, José Herinque Porto (org). **Sustentabilidade e Responsabilidade Social**. . Belo Horizonte/MG: Poisson, v. 3, 2017, p. 6-15.

PAULSEN, Sandra Silva; COSTA, Marco Aurélio; KLUG, Letícia Beccalli (orgs.); **Licenciamento ambiental e governança territorial: registros e contribuições do seminário internacional**. Rio de Janeiro: Ipea, 2017.

PÊGO, B. *et al.* **Condicionantes institucionais à execução dos investimentos em infraestrutura econômica no Brasil: licenciamento ambiental**. Rio de Janeiro: Ipea, dez. 2017.

PORTER, M. E.; LINDE, C. van der. **Toward a new conception of the environment-competitiveness relationship**. *Journal of Economic Perspectives*, v. 9, n. 4, p. 97-118, 1995a.

_____. **Green and competitive: ending the stalemate**. *Harvard Business Review*, v. 73, n. 5, p. 120- 134, Sept./Oct. 1995b.

Quintas, JS. **Educação no processo de gestão ambiental: Uma proposta de educação ambiental transformadora e emancipatória**. In PP Layrargues (Ed.), **Identidades da educação ambiental brasileira**. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental, 2004, p. 113-140.

RIEVERS, Cinara Colen. Política e legislação ambiental: noções básicas. **Indicador**, Belo Horizonte, Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, v. 6, n. 24, p. 605-639, jan./mar. 1988.

RODRIGUES, William Costa. *Metodologia Científica*, 2007. Disponível em: . Acesso em: 18/08/2022.

ROHRICH, Sandra Simm. A gestão ambiental e os Sistemas de Gestão Ambiental conforme a NBR ISO 14001:2004: uUma revisão do panorama nacional. **Revista Qualidade Emergente**, [S. l.], v. 2, n. 1, maio 2011.

SANTANA, J. V. SISLIC: Um método para gerenciamento do processo de licenciamento ambiental. *In: WORKSHOP DE COMPUTAÇÃO APLICADA À GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS*. SBC, 2015, p. 63-72.

SILVA, Cylon Gonçalves da; MELO, Lúcia Carvalho Pinto de (Coord.). **Ciência, tecnologia e inovação: desafio para a sociedade brasileira – livro verde**. Brasília: MCT/Academia Brasileira de Ciências, 2001. p. 306.

SMITH, C. **The new corporate philanthropy**. *Harvard Business Review*, 72(3), 1994, p.105-116.

SUGAHARA, C. R., & Rodrigues, E. L. (2019). Desenvolvimento Sustentável: um discurso em disputa. *Desenvolvimento Em Questão*, 17(49), 30–43. <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2019.49.30-43>

TAYRA, Flávio; RIBEIRO, Helena. Modelos de indicadores de sustentabilidade: síntese e avaliação crítica das principais experiências. **Saúde e Sociedade**, v. 15, n. 1, p. 84-95, 2006.

TEIXEIRA, F. K. **A Gestão Ambiental dos Processos de Licenciamento no Amplo e Complexo Ramo da Consultoria Ambiental**. VI Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental, Porto Alegre, 2015.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio.; KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. **Contabilidade e Gestão Ambiental**. São Paulo: Atlas, 2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. TC 009.362/2009-4, Acórdão: 2.212/2009 – TCU – Plenário. Data da sessão: 23/9/2009. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Unidade Técnica Responsável: Secex Ambiental.

VENTURA, Andréa Cardoso. **Mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL): uma análise da regulação de conflitos socioambientais do Projeto Plantar**. 2008.

VILLAS BÔAS, Hariessa Cristina. **A indústria extrativa mineral e a transição para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: CETEM/MCT/CNPq, 2011.

Vizeu, F., Meneghetti, F. K., & Seifert, R. E. (2012). **Por uma crítica ao conceito de desenvolvimento sustentável**. Cadernos EBAPE.BR, 10(3), 569 a 583.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSSKI, Klemens. **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001.

YOUNG, C. E. F. **Desenvolvimento e meio ambiente: uma falsa incompatibilidade**. Ciência Hoje, v. 211, p. 30-34, 2004.

APÊNDICE A – TECNOLOGIA DE GESTÃO SOCIAL

GUIA PARA DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE CONDICIONANTES SOCIOAMBIENTAIS



INTRODUÇÃO



Este guia foi criado como ferramenta facilitadora para elaboração e execução de condicionantes socioambientais buscando promover de forma interdisciplinar o entendimento sobre as questões socioambientais, estimulando atitudes e práticas sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento local das comunidades impactadas.

As orientações contidas neste documento servem como diretrizes para a condução de relacionamento entre comunidade, empresas e órgão ambiental na perspectiva do cumprimento da condicionante socioambiental.



OBJETIVOS

O guia oferece orientação prática no cumprimento da condicionante socioambiental para cada etapa do processo, desde o planejamento, elaboração, execução e avaliação.

Esse guia contribui para:

- Promover relações construtivas entre comunidades, empresas e governos
- Melhorar a compreensão dos processos socioambientais dentro da vertente das condicionantes socioambientais
- Promover o potencial de desenvolvimento local para agregar valor ao desenvolvimento social e econômico sustentável das comunidades impactadas.

O guia foi dividido em cinco etapas de acordo com suas principais finalidades: relacionamento, planejamento, avaliação, gerenciamento e culminância.





Relacionamento



O bom relacionamento é uma questão chave para o desenvolvimento local das comunidades.

O reconhecimento e interação entre empresa, comunidade e governo é fundamental para o sucesso de qualquer projeto ou ação.

Desta forma, o primeiro passo para o cumprimento da condicionante socioambiental é a formação do grupo que irá planejar o negócio de impacto socioambiental.

Ferramentas de mobilização devem ser utilizadas para identificação e formação do grupo principal.

A quantidade de participantes de cada grupo e os combinados de funcionamentos devem ser construídos com cada grupo. Sugestão do grupo com 25 pessoas.





Planejamento



O planejamento é uma ferramenta que serve para ajudar a organizar os recursos humanos e econômicos necessários para realizar atividades de desenvolvimento local.

Ser capaz de articular claramente os recursos necessários para a implementação do negócio de impacto socioambiental é fundamental para poder planejar e gerir orçamentos, tanto para as comunidades como para as empresas.

E etapa do planejamento está prevista através do curso de Incentivo ao Protagonismo Comunitário, com proposta de carga horária de 20 horas, divididas em cinco módulos.

A seguir as sugestões de conteúdo para cada módulo





Módulo I



- O que é Negócio de Impacto Socioambiental
- Diagnóstico Comunitário Socioambiental Participativo
 - O que tem na minha cidade?
 - Como é a minha comunidade?
 - Como a empresa atua aqui? Atividades do empreendimento com apresentação dos impactos socioambientais
- Minha comunidade – O que te incomoda?
- Visualizando o futuro – Agenda 2030 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS





Módulo II



- Qual o problema/desafio que irá ser pensado para desenvolvimento do negócio de impacto socioambiental?
- Pergunta norteadora: Como podemos (_____) para (_____) de modo que (_____)?
- Chuva de ideias
- Qual o nosso objetivo?
- Quem são as partes interessadas no nosso negócio de impacto socioambiental?
sugestão: Mapa de atores
- O que sabemos sobre o que queremos desenvolver?
- Pesquisa de mercado
- Pesquisa com o público alvo





Módulo III



- Mapa mental do negócio de impacto socioambiental
- Plano de ação
- Planilha orçamentária





Módulo IV



- Prestação de contas
- Avaliando o negócio de impacto socioambiental
 - Se adequa as necessidades do usuário?
 - Tem demanda no mercado?
 - Responde a pergunta como podemos....?
 - Agrega valor?
 - É tecnicamente possível e financeiramente viável?





Módulo V

- Canvas
- PITCH





Avaliação



Nesta etapa a empresa responsável pelo cumprimento da condicionante socioambiental deverá realizar a avaliação do negócio de impacto socioambiental elaboradora por cada comunidade para que possa repassar o valor do recurso semente para início das atividades.



Gerenciamento



Essa etapa consiste na realização de reuniões periódicas com o grupo formado, tendo por objetivo acompanhar e assessorar na efetivação do negócio de impacto nos três anos iniciais.

Faz-se a sugestão no primeiro ano as reuniões sejam bimensais e a partir do segundo ano reuniões quadrimestrais.



Culminância



Anualmente deverá ser realizada uma ação de culminância na comunidade onde com a participação do grupo formado, empresa, órgão ambiental e comunidade em geral deverão ser apresentados as atividades e resultados alcançados no cumprimento da condicionante socioambiental